



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo nº 02293/2026-8
Dispensa eletrônica de Licitação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Unidade Requisitante: Assessoria de Saúde do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

1.2. Objeto

1.2.1. Trata-se de Dispensa Eletrônica com adoção do Sistema de Registro de Preços, para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos dos art. 75, inciso II e art. 82, ambos da Lei nº 14.133/2021, visando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterapêuticos, visando atender às necessidades da Assessoria de Saúde do TCE Ceará, conforme especificações e quantitativos estimados no Quadro I anexo a este documento, sendo as contratações formalizadas por meio de Nota de Empenho, conforme art. 95, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Valor Estimado

1.3.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada e concluída em 02 de junho de 2026, observando-se os procedimentos e parâmetros aplicáveis à pesquisa de mercado.

1.3.2. A pesquisa de preços contemplou referências públicas obtidas por meio de consultas a bases oficiais, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, além de preços coletados em sítios eletrônicos especializados e junto a fornecedores atuantes no segmento correspondente ao objeto da contratação.

1.3.3. Complementarmente, foram considerados preços divulgados em plataformas e estabelecimentos especializados no setor odontológico, selecionados em razão de sua pertinência ao objeto, da atualidade das informações disponibilizadas e de sua reconhecida atuação no mercado, com o objetivo de ampliar a representatividade e a confiabilidade da base comparativa utilizada.

1.3.4. A análise das informações coletadas evidenciou a compatibilidade dos valores obtidos com os preços praticados no mercado, demonstrando a adequação dos parâmetros adotados para a estimativa da contratação. Com base nos dados apurados, o valor médio estimado para a contratação corresponde a **R\$ 31.878,43 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme demonstrado no consolidado da pesquisa de preços constante do Documento de Formalização de Preços, devidamente juntado aos autos.

1.4. QUANTIDADE ESTIMADA

1.4.1. As quantidades estabelecidas foram dimensionadas com base na média histórica de consumo e utilização dos materiais em exercícios anteriores, garantindo que o quantitativo esteja compatível com a realidade operacional do setor.

1.4.2. A especificação detalhada dos itens, acompanhada de suas descrições técnicas, quantitativos estimados e respectivas projeções de custos, encontra-se consolidada no Quadro I, anexo a este Termo de Referência.

1.4.3. Metodologia de Dimensionamento do Objeto

1.4.3.1. As métricas quantitativas foram estabelecidas por meio de critérios técnicos que buscam o equilíbrio entre a segurança assistencial e a eficiência administrativa, utilizando as seguintes metodologias:

a) Média trienal ajustada por demanda clínica projetada: utilização da média aritmética dos anos 2023-2025 como patamar basal, sofrendo ajustes pontuais de acordo com a projeção de expansão dos atendimentos e novos protocolos clínicos.

b) Manutenção e ajuste decrescente por economicidade: preservação de quantitativos para itens críticos de emergência e aplicação de ajustes decrescentes em materiais de consumo corrente para mitigação de excesso de estoque, considerando o inventário remanescente e itens de indicação clínica similares.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

c) Reposição estratégica e expansão de capacidade instalada: dimensionamento baseado no ciclo de obsolescência técnica, desgaste natural de equipamentos de uso intensivo e estruturação de novas unidades de atendimento.

1.4.4. Justificativa da Memória de Cálculo

1.4.4.1. O dimensionamento quantitativo dos materiais objeto desta contratação fundamenta-se em uma análise técnica rigorosa do fluxo de demanda assistencial desta Assessoria de Saúde. Para assegurar a fidedignidade da estimativa, adotou-se como parâmetro a média aritmética do volume de atendimentos realizados no triênio 2023-2025. Considerando que a unidade apresenta uma produtividade média consolidada de 8.400 (oito mil e quatrocentos) atendimentos anuais, as quantidades solicitadas foram projetadas para garantir a continuidade operacional adequada e a continuidade dos serviços, assegurando que o aporte de materiais seja suficiente para suprir, no mínimo, o patamar histórico preestabelecido.

1.4.5. Observou-se que o volume de atendimentos odontológicos realizados pelo setor apresentou crescimento de 12,68% no último ano, refletindo diretamente na necessidade de insumos e equipamentos:

a) 2024: 978 atendimentos odontológicos

b) 2025: 1.102 atendimentos odontológicos

1.4.6. Este aumento decorre da expansão dos serviços, abrangendo também o atendimento do pessoal terceirizado, reforçando a necessidade de materiais e equipamentos em maior quantidade.

1.4.7. Considerando o aumento da demanda e a imprevisibilidade qualitativa das atividades, aplicou-se um acréscimo de 15% sobre a média histórica de consumo, garantindo margem de segurança para atender às oscilações da rotina e evitar desabastecimento. O planejamento quantitativo para a área odontológica (grupos 1 a 12 do quadro abaixo) reflete a expectativa de incremento na resolutividade clínica. Embora o fator de 15% sobre a média trienal tenha sido adotado como referência metodológica inicial, o dimensionamento final de itens específicos foi ajustado para atender às projeções reais de demanda assistencial e recomposição de estoque operacional.

1.4.8. Incluem-se nessa situação itens destinados à ampliação da capacidade assistencial da unidade, substituição de materiais obsoletos, implementação de novos protocolos clínicos e recomposição do estoque mínimo operacional.

1.4.9. Além disso, foram preservados quantitativos mínimos para itens considerados críticos para atendimento emergencial, garantindo a continuidade das atividades assistenciais e evitando situações de desabastecimento.

GRUPO 1			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%	UNIDADE	1
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 35%	PACOTE	2
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	PACOTE	2
4	ADESIVO UNIVERSAL	FRASCO	2
5	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	1
6	SILANO	FRASCO	1
7	HEMOSTÁTICO	FRASCO	1
8	FLÚOR – ESPUMA	FRASCO	2
9	FLÚOR – VERNIZ	KIT	1
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	FRASCO	1
11	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UNIDADE	2
12	PEDRA POMES EXTRAFINA	FRASCO	1
13	OBTURADOR PROVISÓRIO	FRASCO	1
GRUPO 2			
ITEM	NOME	UNIDADE	QTD. 2026
14	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	2
15	RESINA A1B	SERINGA	2
16	RESINA A2B	SERINGA	3
17	RESINA A3,5B	SERINGA	3



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

18	RESINA A3B	SERINGA	2
19	RESINA A4B	SERINGA	2
20	RESINA FLUIDA – A2	SERINGA	3
21	RESINA COR SIMPLIFICADA	KIT	1
22	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	SERINGA	1
23	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO	UNIDADE	2
GRUPO 3			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
24	BROCA CARBIDE AR Nº 245	UNIDADE	10
25	BROCA CARBIDE CA Nº 4	UNIDADE	10
26	BROCA CARBIDE CA Nº 6	UNIDADE	10
27	BROCA CARBIDE CA Nº 8	UNIDADE	10
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 6	UNIDADE	10
29	BROCA CARBIDE TRANSMETAL	UNIDADE	10
30	BROCAS DIAMANTADAS - 1014	UNIDADE	10
31	BROCAS DIAMANTADAS - 1014 HL	UNIDADE	10
32	BROCAS DIAMANTADAS - 1016	UNIDADE	10
33	BROCAS DIAMANTADAS - 1016 HL	UNIDADE	10
34	BROCAS DIAMANTADAS - 1090	UNIDADE	10
35	BROCAS DIAMANTADAS - 3100	UNIDADE	10
36	BROCAS DIAMANTADAS - 3118FF	UNIDADE	10
37	BROCAS DIAMANTADAS - 3200	UNIDADE	10
38	BROCAS DIAMANTADAS - 4137	UNIDADE	10
39	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RE-SINA - CHAMA 12 LÂMINAS - 7104	UNIDADE	10
40	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RE-SINA - CÔNICA 12 LÂMINAS - 7114	UNIDADE	10
41	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RE-SINA - CÔNICA 30 LÂMINAS - 9714	UNIDADE	10
GRUPO 4			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
42	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	4
43	ESPELHO BUCAL – N. 3	UNIDADE	5
44	ESPELHO BUCAL – N. 5	UNIDADE	12
GRUPO 5			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
45	CARBONO PARA OCLUSÃO	ROLO	1
46	CUNHAS ANATÔMICAS	CAIXA	2
47	DISCOS DE LIXA	KIT	2
48	ESCOVA DE ROBINSON RETA	CAIXA	10
49	FIO DENTAL	UNIDADE	2
50	FITA MATRIZ METÁLICA 7MM	UNIDADE	4
51	MATRIZES SECCIONAIS	KIT	2
52	MATRIZ TOFFLEMIRE	PACOTE	3
53	LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5	CAIXA	25
54	MICROAPLICADOR - FINO	CAIXA	2
55	MICROAPLICADOR - REGULAR	CAIXA	5
56	MICROAPLICADOR DE SILICONE	CAIXA	4
57	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR – G	PACOTE	1
58	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR – P	PACOTE	1
59	PINCEL PARA RESINA	UNIDADE	2
60	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	3
GRUPO 6			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

61	BACTERICIDA TÓPICO	FRASCO	2
62	ENXAGUATÓRIO BUCAL	FRASCO	6
63	SPRAY DE ÓLEO LUBRIFICANTE UNISPRAY	UNIDADE	1
64	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE	UNIDADE	1
65	SUGADOR CIRÚRGICO	CAIXA	2
66	SUGADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	50
GRUPO 7			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
67	ATADURA DE CREPOM	UNIDADE	25
68	GAZE	PACOTE	3
69	GAZE ESTÉRIL	UNIDADE	30
70	ROLO DE ALGODÃO	PACOTE	4
71	ROLO DENTAL DE ALGODÃO	PACOTE	13
GRUPO 8			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
72	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	5
73	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA	CAIXA	3
74	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA	CAIXA	1
75	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	1
76	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	CAIXA	10
GRUPO 9			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
77	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL	PACOTE	3
78	BABADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	12
79	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CAIXA	30
80	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	1
81	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	13
GRUPO 10			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
82	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3L	UNIDADE	4
83	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UNIDADE	5
84	SACO BRANCO PARA LIXO	PACOTE	8
GRUPO 11			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
85	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	4
86	GRAU CIRÚRGICO – 250 MM	UNIDADE	3
87	GRAU CIRÚRGICO – 50 MM	UNIDADE	3
88	GRAU CIRÚRGICO – 80 MM	UNIDADE	3
89	INDICADOR BIOLÓGICO	CAIXA	3
GRUPO 12			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
90	LUVAS DE PROCEDIMENTO – G	CAIXA	6
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO – M	CAIXA	3
92	LUVAS DE PROCEDIMENTO – P	CAIXA	44
93	LUVAS DE PROCEDIMENTO – XP	CAIXA	44
GRUPO 13			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
94	APARELHO RAO INFRATERMELHO	UNIDADE	2
95	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA (TAPPING)	UNIDADE	15
96	BOLA CRAVO	KIT	4
97	BOLSA DE GEL QUENTE E FRIO PEQUENA 250ML	UNIDADE	3



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

98	BOLSA EM GEL LOMBAR 1000ml	UNIDADE	2
99	ESCADA 2 DEGRAUS	UNIDADE	1
100	GALÃO DE GEL 5 LITROS	UNIDADE	5
101	LÂMPADA INFRAVERMELHO	UNIDADE	5
GRUPO 14			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
102	FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE)	KIT	1
103	PAR TORNOZELEIRA – CANELEIRA 1K	PAR	2
104	PAR TORNOZELEIRA – CANELEIRA 3K	PAR	2
105	PAR HALTER EMBORRACHADO 1K	PAR	2
106	PAR HALTER EMBORRACHADO 3K	PAR	2
GRUPO 15			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
107	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA	CAIXA	5
108	PASTILHA MACIA(Stiper)	CAIXA	14
109	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO	FRASCO	2
110	ÓLEO ESSENCIAL DE COPAÍBA	FRASCO	2
111	ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM	FRASCO	2
112	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA	FRASCO	2
113	ÓLEO ESSENCIAL DE YLANG YLANG	FRASCO	2
ITENS			
ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTI-MADA
114	FILME PLÁSTICO PVC	UNIDADE	4
115	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.	FRASCO	4
116	TRAVESSEIRO	UNIDADE	1
117	PISTOLA MASSAGEADORA ELÉTRICA PROFISSIONAL	UNIDADE	3

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o objeto deste Termo de Referência é classificado como bem comum, bem como considerando a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de realização de disputa eletrônica entre interessados, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade, a contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, para formação de Registro de Preços, em conformidade com o disposto nos termos dos art. 75, inciso II e art. 82, ambos da Lei nº 14.133/2021, cujo procedimento mostra-se regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 67/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre...”

2.2. No caso a contratação pretendida possui valor estimado de **R\$ 31.878,43 ((trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos))**, conforme demonstrado no Quadro I, anexo a este Termo, encontrando-se dentro do limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada e vantajosa para a presente contratação em razão da natureza contínua, variável e estimada da demanda da Assessoria de Saúde, considerando que o consumo dos materiais odontológicos e fisioterápicos depende diretamente do fluxo de atendimentos realizados ao longo do exercício, o qual apresenta oscilações decorrentes de fatores operacionais e assistenciais.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

2.3.1. A utilização do SRP, em detrimento da aquisição integral imediata, proporciona maior eficiência administrativa e operacional, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando formação excessiva de estoque, perdas decorrentes de vencimento de materiais, obsolescência de itens e ocupação desnecessária de espaço físico para armazenamento.

2.3.2. O modelo também favorece o planejamento orçamentário e financeiro, uma vez que possibilita a realização de contratações futuras e eventuais de acordo com a disponibilidade orçamentária e com a evolução da demanda assistencial da unidade, reduzindo riscos de aquisição superdimensionada ou insuficiente.

2.3.3. Ademais, o Sistema de Registro de Preços assegura maior flexibilidade na gestão dos insumos utilizados pela Assessoria de Saúde, permitindo reposições periódicas e manutenção contínua do abastecimento, sem a necessidade de instauração de múltiplos procedimentos de contratação ao longo do exercício, promovendo economicidade, racionalização administrativa e ganho de eficiência na gestão contratual.

2.3.4. A adoção do SRP mostra-se compatível com as hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente em razão da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser consumido durante o período de vigência da contratação, bem como pela necessidade de contratações frequentes e parceladas dos materiais objeto deste documento.

2.3.5. Para fins desta contratação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará atuará como órgão gerenciador e único órgão contratante da Ata de Registro de Preços, inexistindo órgãos participantes previamente identificados. A eventual adesão de órgãos ou entidades não participantes observará as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

2.3.6. Em razão da inexistência de outros órgãos participantes, fica dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento, mediante adesão, observados os requisitos, limites quantitativos, condições e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, condicionada à anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor registrado.

2.4. A contratação visa assegurar o fornecimento futuro e parcelado dos itens registrados, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo o adequado atendimento das demandas da Assessoria de Saúde, com observância das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e dos prazos estabelecidos. A medida contribui para a eficiência administrativa, a racionalização dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.

3.1. Descrição da Solução

3.1.1. A solução a ser promovida é a contratação direta, mediante dispensa de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços, para formação de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterapêuticos para suprir as necessidades da Assessoria de Saúde do TCE Ceará.

3.1.1.1. A lista dos itens a serem adquiridos, assim como suas especificações técnicas, quantitativos, constam no adendo Quadro I deste termo.

3.1.2. A contratação de equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterápicos, objeto do presente termo de referência, visa atender as necessidades da Assessoria de Saúde, setor integrante da Secretaria de Administração do TCE/CE, que tem como atribuição, dentre outras, desenvolver atividades na prestação de, assistência médica e paramédica, odontológica, fisioterapêutica e psicológica, preventiva ou interventiva, no âmbito do Tribunal, tendo como objetivo garantir a continuidade dos serviços de



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Odontologia e Fisioterapia prestados, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores e colaboradores desta Corte de Contas.

3.1.3. Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de dispensa, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4. As especificações técnicas constantes no Quadro I foram extraídas de padrões usuais de mercado, não contendo requisitos que direcionem a contratação ou limitem indevidamente a participação de potenciais interessados.

3.1.5. O mercado de materiais odontológicos e fisioterápicos é altamente competitivo, contando com diversos fornecedores aptos. No entanto, optou-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, considerando a compatibilidade do valor estimado com os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de maior celeridade na aquisição dos materiais necessários às atividades da unidade.

3.1.5.1. A realização de procedimento licitatório em modalidade concorrencial ampla mostraria desproporcionalidade administrativa frente ao baixo valor estimado da contratação, elevando os custos processuais sem ganho relevante de competitividade.

3.2. Das Justificativas

3.2.1. A atuação da Assessoria de Saúde possui fundamento institucional expreso nas competências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos da Resolução Administrativa nº 08/2019, alterada pela Resolução Administrativa nº 01/2022, bem como da Resolução Administrativa nº 13/2021. Conforme disposto no art. 122 da Resolução nº 08/2019 e no art. 116 da Resolução nº 13/2021, compete à unidade desenvolver atividades relacionadas à assistência odontológica e fisioterapêutica, em caráter preventivo e interventivo, além de promover ações voltadas à saúde ocupacional, qualidade de vida e bem-estar de membros, servidores, colaboradores e demais usuários vinculados à instituição.

3.2.2. Os referidos normativos também atribuem à Assessoria de Saúde a responsabilidade técnica pela gestão e controle dos materiais utilizados nos atendimentos, bem como pela elaboração dos instrumentos necessários às contratações destinadas à manutenção dos serviços assistenciais prestados. Nesse contexto, a presente contratação mostra-se legítima e compatível com as competências administrativas do Tribunal, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade das ações de assistência à saúde, a preservação da capacidade laborativa dos servidores e o adequado funcionamento das atividades institucionais da Corte de Contas.

3.2.3. A não realização da presente contratação impactará diretamente as atividades da Assessoria de Saúde, uma vez que os equipamentos e materiais de consumo objeto deste Termo de Referência, são utilizados de forma contínua nas rotinas de atendimento, triagem, ações preventivas e apoio às atividades de saúde desenvolvidas no âmbito do Tribunal. A insuficiência ou indisponibilidade desses insumos poderá inviabilizar a realização de atendimentos básicos, comprometer ações de prevenção e limitar o suporte necessário às demandas de saúde dos servidores. Do ponto de vista operacional, a ausência dos materiais poderá ocasionar interrupções ou restrições nas atividades da unidade, exigindo improvisações que prejudicam a eficiência e a qualidade do atendimento.

3.2.4. Administrativamente, a não contratação tende a gerar demandas emergenciais, aquisições pontuais sem planejamento adequado e aumento do retrabalho administrativo, além de comprometer o cumprimento do planejamento anual da unidade. Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades da Assessoria de Saúde e o adequado suporte às ações institucionais

3.2.5. Portanto, justifica-se a pretendida aquisição nos termos propostos, nos quantitativos estimados com base no histórico de consumo, a serem registrados em Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os limites legais e assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO



4.1. São critérios de participação:

4.1.1. Participarão preferencialmente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Os critérios estabelecidos no item 4.1.1. atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no art. nº 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 174/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o art. 4º, da Lei 14.133/21.

4.1.2.1. A obtenção do benefício do item 4.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo os licitantes apresentarem a declaração de observância desse limite na disputa, consoante disposto no art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3. O disposto nos itens 4.1.2. e 4.1.2.1. não obsta a participação de pessoas físicas no certame.

4.1.4. A opção pelo regime de preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em detrimento da exclusividade total, fundamenta-se na essencialidade dos materiais odontológicos e fisioterapêuticos para a continuidade das atividades da Assessoria de Saúde. Esta modelagem visa mitigar o risco de itens desertos ou fracassados, assegurando o abastecimento do Tribunal mediante a abertura do certame à ampla participação de mercado. Dessa forma, garante-se o exercício do direito de preferência às ME/EPPs, ao mesmo tempo em que se preserva o interesse público e o princípio da eficiência, assegurando que, na ausência de propostas competitivas de pequenas empresas, a Administração possa prosseguir com a contratação de fornecedores qualificados para evitar a interrupção dos serviços de assistência à saúde dos servidores.

4.1.5. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto, o reduzido valor estimado da contratação e a ampla competitividade do mercado fornecedor.

4.1.6. É vedada a participação de empresas com falência decretada. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que demonstrada sua viabilidade econômica e capacidade de execução contratual.

4.1.7. Não poderá participar desta dispensa sociedade estrangeira que se encontre em desacordo com o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, alterada pela IN 10/2020-ME. IN 10/2020-ME.

4.1.8. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em situações de impedimento legal, de acordo com o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A presente contratação será na forma de contratação direta (dispensa eletrônica), conforme previsto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5.1.2. A contratação será precedida da formalização da Ata de Registro de Preços, sendo as contratações dela decorrentes formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Compra (AC), nos termos do art. 95, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. A empresa deverá:

5.1.3.1. Executar o objeto em estrita observância às especificações, qualidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3.2. Fornecer os itens deste documento de forma direta, sendo **vedada a subcontratação**. A vedação justifica-se pela necessidade de garantir que o objeto seja executado integralmente por empresa que comprovou possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica e capacidade operacional. Considerando



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

que os itens possuem especificações técnicas e prazos de validade definidos, a execução direta assegura maior controle sobre a procedência dos materiais e a responsabilidade da contratada, mitigando riscos de inconformidades ou atrasos logísticos;

5.1.3.3. Ficar **desobrigada da apresentação de garantia de execução**, com fulcro no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, em razão da ausência de riscos ou complexidades que a justifiquem;

5.1.3.4. Arcar com todas as despesas fiscais e comerciais, diretas ou indiretas, incluindo custos de envio expresso necessários para sanar atrasos ou inconformidades geradas pela contratada;

5.1.3.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.1.3.6. Assumir a integral responsabilidade técnica pelo fornecimento, a qual não será transferida sob nenhum pretexto;

5.1.4. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão apresentar validade residual mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, quando aplicável.

5.1.5. Considerando que os materiais e equipamentos objeto desta contratação possuem certificações emitidas por órgãos competentes e seguem padrões técnicos previamente estabelecidos, não será exigida a apresentação de amostras. A dispensa justifica-se pela natureza padronizada dos produtos e pela possibilidade de verificação de conformidade por meio das especificações técnicas, o que evita custos e prazos adicionais desnecessários.

5.1.6. Os itens poderão ser organizados em grupos ou de forma individual, conforme suas características técnicas e de fornecimento, buscando assegurar a padronização dos insumos, a eficiência logística e a ampliação da competitividade entre fornecedores do ramo.

5.1.7. Será dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho.

5.1.8. Considerando a natureza comum dos bens objeto da presente contratação e a baixa complexidade do fornecimento pretendido, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica operacional ou profissional, permanecendo obrigatórias apenas as autorizações, registros e certificações legalmente exigidos para a comercialização dos produtos.

5.1.9. A dispensa da exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pelo fato de que os materiais e equipamentos odontológicos e fisioterápicos previstos neste documento possuem especificações padronizadas, ampla comercialização no mercado nacional e fornecimento usual por empresas do ramo, não demandando conhecimento técnico especializado ou execução operacional de elevada complexidade.

5.1.9.1. Verificou-se, ainda, que a exigência de comprovação prévia de aptidão técnica poderia representar restrição desnecessária à competitividade, especialmente em contratação de pequeno valor realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem que tal exigência trouxesse ganho efetivo de segurança à Administração.

5.1.9.2. A aptidão das futuras fornecedoras será aferida mediante verificação objetiva das especificações técnicas dos produtos ofertados, regularidade fiscal e jurídica, cumprimento das exigências de habilitação legalmente previstas e conformidade dos itens entregues com os requisitos estabelecidos neste documento.

5.1.9.3. Quando aplicável, permanecerá obrigatória apenas a apresentação de registros, certificações ou regularizações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA e demais entidades reguladoras pertinentes, conforme legislação específica.

5.1.10. Da vigência da Ata

5.1.10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme definido no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

5.1.10.2. A prorrogação da vigência da Ata poderá ocorrer com renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que demonstrada a adequação da medida à necessidade administrativa e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.1.10.3. A formalização da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

5.1.10.4. A vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará adstrita ao prazo de execução do fornecimento previsto na Nota de Empenho e à respectiva entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

5.1.11. Do reajuste e da revisão dos preços registrados

5.1.11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.1.11.2. Na hipótese de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e demonstrado pela fornecedora, poderá ser concedida revisão dos preços registrados, nos termos da legislação vigente, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração.

5.1.11.3. Não haverá reajuste automático de preços no prazo de vigência inicial da Ata, salvo nas hipóteses legalmente admitidas de revisão para reequilíbrio econômico-financeiro.

5.1.12. O critério de julgamento das propostas, para os **Grupos 1 a 15** descritos no QUADRO I deste documento, será o de **menor preço por grupo**, considerando o agrupamento dos itens segundo critérios de compatibilidade técnica, similaridade funcional, segmentação mercadológica e racionalização administrativa.

5.1.13. O agrupamento foi realizado com base na afinidade entre os materiais e equipamentos, reunindo itens pertencentes a uma mesma linha de utilização clínica, operacional ou terapêutica, de modo a favorecer a padronização dos insumos, otimizar a logística de fornecimento, reduzir custos operacionais e conferir maior eficiência à gestão contratual.

5.1.14. Além da similaridade entre os itens, a formação dos grupos considera que, embora os quantitativos estimados sejam compatíveis com as necessidades ordinárias da Assessoria de Saúde do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e tenham sido acrescidos de margem de segurança em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os valores individualizados por item ainda representam baixa expressão econômica sob a perspectiva mercadológica.

5.1.15. Nesse contexto, a eventual fragmentação integral da contratação por item poderia reduzir o interesse comercial dos fornecedores, comprometendo a competitividade do certame e aumentando o risco de itens desertos ou fracassados, especialmente diante dos custos logísticos e operacionais inerentes ao fornecimento de materiais dessa natureza.

5.1.16. Assim, o agrupamento dos itens mostra-se medida adequada e proporcional para ampliar a viabilidade econômica da disputa, estimular a participação de fornecedores, favorecer ganhos de escala e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1.17. Para os **itens 114 ao 117**, não contemplados dentro dos Grupos 1 a 15, o critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando-se cada unidade de forma isolada, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1.18. A opção pelo não agrupamento desses itens decorre da ausência de correlação técnica, funcional ou de utilização clínica, operacional ou terapêutica entre si e em relação aos demais grupos formados, inexistindo identidade de natureza que justifique sua reunião em lote único.



5.1.19. Trata-se de itens de natureza heterogênea, pertencentes a segmentos mercadológicos distintos, com cadeias de fornecimento e perfis de fornecedores diversos, o que inviabiliza o agrupamento sem prejuízo à adequada formação de preços e à competitividade do certame.

5.1.20. Ainda que tais itens, quando considerados individualmente, possam apresentar menor expressão econômica sob a perspectiva do mercado, o agrupamento entre si não se mostra tecnicamente adequado nem justificável, pois não haveria ganho de escala, sinergia funcional ou racionalização logística que justificasse sua reunião em lote.

5.1.21. Nesse contexto, a manutenção do julgamento por item revela-se a alternativa mais adequada, por permitir a ampliação do universo de competidores, a participação de fornecedores especializados em cada segmento e a preservação da competitividade, assegurando, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1.22. Modelo de Gestão de Contrato

5.1.22.1. O modelo de gestão do contrato, seguirá de acordo com o disciplinado na Portaria n.º 306/2024-TCE/CE, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ou outro instrumento que venha a substituí-la.

5.2. Das Exigências Técnicas

5.2.1. Todos os produtos descritos no quadro I deste documento terão as seguintes especificidades:

5.2.1.1. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, estando em perfeitas condições de uso, sem danos ou avarias e corresponderem às especificações e quantitativo constante neste Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à vencedora da Dispensa Eletrônica que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

5.2.1.2. No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.2.1.3. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

5.2.1.4. Ficarão a cargo da vencedora da Dispensa de Licitação todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos produtos, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus ao TCE/CE.

5.2.1.5. Os produtos deverão ser entregues prontos para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

5.2.2. Os materiais a serem adquiridos terão garantia limitada à de fabricação, cabendo à **FORNECEDORA** a substituição ou correção de eventuais defeitos de fabricação identificados no prazo legal. Ressalta-se que o aceite ou aprovação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da **FORNECEDORA** por vícios de quantidade, qualidade ou por quaisquer disparidades em relação às especificações técnicas estabelecidas, ainda que verificados posteriormente à entrega. Assim, permanecem resguardados os direitos da Administração quanto à integridade e conformidade dos itens fornecidos, nos termos da legislação vigente.

5.3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.3.1. As **PARTES** envolvidas no processo, por si e por seus colaboradores, obrigar-se-ão, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“dados pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

5.3.2. As **PARTES**, incluindo todos os seus colaboradores, devem se comprometer a tratar todos os dados pessoais que tiverem acesso como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do TCE/CE.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

5.3.3. As **PARTES** devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

5.3.4. As **PARTES** deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

6. DEVERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)

6.1. O TCE/CE comunicará à **FORNECEDORA(S)**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que sejam realizadas as devidas correções.

6.2. O TCE/CE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **FORNECEDORA(S)**, através de sua unidade competente.

6.3. O TCE/CE se obrigará a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. O TCE/CE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência, na hipótese de a **FORNECEDORA(S)** não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

6.5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos estabelecidos na Portaria nº 306/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

6.6. A fiscalização da contratação será realizada de forma contínua, com o acompanhamento da execução pela unidade requisitante, que verificará o cumprimento das obrigações, especialmente quanto à qualidade, prazos e condições de entrega.

6.7. Como mecanismo de controle, será mantida comunicação direta e formal entre o fiscal e a fornecedora, preferencialmente por meio de e-mail institucional e registros documentais, permitindo o monitoramento tempestivo de eventuais ocorrências ou irregularidades.

6.8. Ao final da entrega, e constatado o adimplemento integral do objeto, será emitido o termo circunstanciado de recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atestando que os bens foram entregues conforme as exigências previstas no Termo de Referência.

7. DEVERES DA(S) FORNECEDORA(S)

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seu adendo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos sem nenhum ônus adicional para este Tribunal.

7.5. A substituição de que trata o item 7.3. deverá ser feita **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da notificação formal deste Tribunal, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

7.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.7. Comunicar por escrito ao TCE/CE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7.1. Em situações emergenciais, de risco de desabastecimento assistencial ou necessidade urgente da unidade de saúde, a Administração poderá estabelecer prazo reduzido de entrega, o qual será formalmente indicado na respectiva solicitação de fornecimento.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TCE/CE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.10. Manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata.

7.11. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação formal, quaisquer itens entregues com defeito ou em desacordo com as especificações exigida.

7.11.1. Em casos devidamente justificados e aceitos pela Administração, poderá haver prorrogação excepcional deste prazo, desde que não comprometa a finalidade da contratação nem cause prejuízos à execução das atividades institucionais.

7.12. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da contratação, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação formal. As respostas deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, através de e-mail saude@tce.ce.gov.br, ou outro meio indicado pela Administração, assegurando a rastreabilidade e a transparência na comunicação.

7.13. O termo inicial da mora da fornecedora será caracterizado a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, seja para entrega de produtos, substituição de itens, prestação de informações ou qualquer outra obrigação contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos termos do Código Civil, aplicável subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

8. CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA

8.1. O recebimento do objeto deste Termo, dar-se-á por representante especialmente designado por esta Corte de Contas, que fará a verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com o artigo 140, inciso I da Lei 14.133/2021.

8.2. O fornecimento será parcelado, mediante solicitação da Unidade Requisitante através de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, contendo o item e a quantidade.

8.3. Os equipamentos e materiais de consumo odontológicos e fisioterápicos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento ou da emissão da Nota de Empenho pela Administração.

8.3.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Assessoria de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

8.3.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues na sede do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, especificamente na unidade da Assessoria de Saúde, setor vinculado à Secretaria de Administração.

8.3.3. O recebimento dos materiais observará os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante conferência das especificações, quantidades e condições de fornecimento.

8.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por solicitação da **FORNECEDORA(S)**, após a anuência da Assessoria de Saúde deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** e aceitos pela TCE/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. O recebimento provisório se dará no momento da entrega dos materiais na Assessoria de Saúde do TCE Ceará, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante recibo no documento fiscal ou termo circunstanciado. Neste momento, será verificada a conformidade visual, quantidades e integridade externa das embalagens, sendo realizada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados do dia do recebimento das mercadorias, a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6.1. Nesta etapa, a verificação será sumária observará:

- a) Quantidade entregue em relação à nota fiscal e ao empenho;
- b) Integridade externa das embalagens e lacres;
- c) Identificação básica do material.
- d) Registro Sanitário: Verificação da regularidade junto à ANVISA (número de registro na embalagem);

8.7. O **Recebimento Definitivo** dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade, especificações técnicas detalhadas no Quadro I e funcionamento dos materiais.

8.7.1. Nesta etapa, a verificação observará:

- a) Conferência se o material corresponde ao descrito no Quadro I do TR;
- b) Validade: Os materiais de consumo devem possuir, na data da entrega, validade residual mínima de 12 (doze) meses
- c) Funcionalidade: Teste de funcionamento básico para equipamentos permanentes.

8.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da **FORNECEDORA(S)**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Os bens serão recebidos definitivamente no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.10. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **FORNECEDORA(S)** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Será exigido na liquidação que a **FORNECEDORA(S)** mantenha obrigatoriamente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2. A liquidação e pagamento serão realizados, até **20 (vinte) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo (a) Gestor (a) da contratação, ou através de servidor devidamente designado. A Nota Fiscal/Fatura de Serviços deverá ser emitida em nome do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.499.757/0001-46 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal ou Distrital;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

9.3. O prazo para pagamento previsto no item 9.2 somente será iniciado após a apresentação da nota fiscal/fatura e da documentação exigida, devidamente atestadas pelo gestor ou fiscal da contratação.

9.3.1. Constatada qualquer inconsistência, irregularidade ou ausência de documentos necessários à liquidação, a nota fiscal será devolvida à fornecedora para correção, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Durante esse período, o prazo de pagamento ficará suspenso, sendo retomado a partir da nova data de atesto regular.

9.3.2. A ausência de correção ou resposta no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos deste documento e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O atesto da Nota Fiscal pelo gestor somente ocorrerá após a entrega dos produtos pela **FORNECEDORA(S)**.

9.5. Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA(S)** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **FORNECEDORA(S)** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido dela, serão devidos pela **TCE/CE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.8. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da **FORNECEDORA(S)**, conforme Lei Estadual nº 15.241/2012.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. A(s) **FORNECEDORA(S)** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Federal nº 14.133/2021, conforme exigências de habilitação a seguir.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional presentes no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

10.3.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.3.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual, municipal ou, se for o caso, Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

10.4.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Para fins de **qualificação técnico-operacional**, deverão ser apresentados:

10.5.1.1. Comprovação de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a atividade de comercialização/distribuição de produtos correlatos/produtos para saúde, válida na data da apresentação da proposta, conforme Lei nº 6.360/1976.

10.5.1.2. No caso de o licitante ser o fabricante, deverá apresentar o Registro ou Cadastro do produto na ANVISA. Caso seja distribuidor, deverá apresentar declaração de que os produtos cotados possuem registro/cadastro vigente no órgão regulador, ficando obrigado a apresentar a comprovação documental para cada item no momento da entrega.

10.5.1.3. Declaração formal de que o licitante possui plena ciência das condições de entrega, prazos e especificações técnicas, e de que dispõe de logística adequada para o atendimento das demandas da Assessoria de Saúde do TCE Ceará.

10.6. Das condições gerais de apresentação dos documentos de habilitação

10.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.6.2. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.6.3. Para fins de formalização da contratação (emissão de Nota de Empenho/Autorização de Compra), os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.5.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6.5.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

10.6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6.5.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Aviso de Dispensa, a licitante será declarada vencedora.

10.6.5.5. Após a entrega da documentação para habilitação, documentos adicionais, relacionados ou não com os já disponibilizados ao Agente de Contratação, somente serão aceitos em sede de diligência e desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Houve erro no envio ou juntada no momento oportuno;
- b) Os documentos embora existentes na data da abertura do certame, não foram disponibilizados tempestivamente.
- c) Comprovam condição pré-existente à data da sessão de abertura do certame;
- d) Não alteram substancialmente a proposta, os documentos de habilitação e sua validade jurídica, de forma a comprometer a integridade de documento ou informação tempestiva e válida recebida anteriormente.
- e) O saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica será efetuado pelo Agente de Contratação, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. SANÇÕES

11.1. Conforme estabelecido na Lei nº 14133/21, cometerá infração administrativa a FORNECEDORA que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O cometimento das infrações listadas sujeitará a FORNECEDORA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo e garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, levando-se em consideração as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Contratação), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo (alíneas b, c, d, e, f e g desta contratação) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

11.2.4.1. Atrasos superiores a 20 (vinte) dias poderão levar a Administração a extinguir a contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o disposto no inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Multa compensatória, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Contratação e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

11.2.5.1. Multa compensatória, para infrações listadas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, variando até 0,8% do valor da contratação.

11.2.5.2. Multa compensatória, para a inexecução parcial da contratação conforme a alínea “a” do subitem 11.1, variando de até 5% do valor da contratação.

11.2.5.3. Para a infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de até 10% do valor da contratação.

11.2.5.4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de até 20% do valor da contratação.

11.2.5.5. Para a infração prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de até 30% do valor da contratação.

11.3. As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 11.2.5.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à FORNECEDORA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. No caso de aplicação de sanções, serão adotadas providências no sentido de informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros pertinentes.

11.7. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Contratação com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

11.8. É admitida a reabilitação da FORNECEDORA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

11.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.8.2. Pagamento da multa;

11.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

11.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

11.8.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item 11.8.

11.8.5.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação da FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.9. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

11.10. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133/2021).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

12.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata de aquisição de equipamentos e materiais de consumo. Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto são indiretos e de baixa magnitude, relacionados principalmente ao descarte inadequado dos materiais ao final de sua vida útil.

12.2. Ressalta-se, contudo, que o Tribunal adota medidas para a mitigação desses impactos, observando as orientações e diretrizes vigentes para a gestão de resíduos. Como exemplo, destaca-se o Contrato n.º 33/2025, firmado entre este Tribunal e empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de resíduos dos Grupos A e E, assegurando o descarte ambientalmente adequado dos materiais decorrentes da presente contratação.

12.3. Nesse contexto, a contratação encontra-se alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 12 – Consumo e Produção Responsáveis, ao promover práticas de consumo consciente, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada, no âmbito das aquisições públicas. De forma complementar, contribui indiretamente para o ODS n.º 3 – Saúde e Bem-Estar, ao garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Assessoria de Saúde.

13.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A opção pelo parcelamento do objeto fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica da divisão dos equipamentos e materiais de consumo destinados às atividades da Assessoria de Saúde. Considerando a diversidade dos itens necessários ao atendimento das demandas odontológicas e fisioterápicas da unidade, adotou-se estrutura de contratação composta por grupos de itens e itens isolados, de forma a assegurar maior eficiência na aquisição e melhor adequação às características de cada produto.

13.2. Os itens agrupados em lotes foram organizados considerando a similaridade de natureza, finalidade de uso, condições de armazenamento, transporte e fornecimento, bem como sua utilização integrada nas rotinas de atendimento e apoio às ações de saúde desenvolvidas pela unidade. Tal organização contribui para a racionalização logística, otimização do fornecimento e melhor gestão da execução contratual.

13.2.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, verificou-se que diversos itens apresentam natureza semelhante e valores unitários reduzidos quando analisados individualmente. Dessa forma, optou-se pelo agrupamento desses itens em grupos específicos, com o objetivo de tornar a contratação mais atrativa ao mercado fornecedor e possibilitar maior viabilidade econômica para a apresentação de propostas. A medida busca evitar a fragmentação excessiva da demanda em itens de baixo valor individual, situação que poderia reduzir o interesse de fornecedores ou dificultar a participação de empresas. Ademais, a pesquisa de mercado realizada evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender aos grupos de itens definidos, demonstrando que o mercado possui capacidade para atender adequadamente à demanda da Administração.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

13.3. Por sua vez, determinados itens foram mantidos de forma isolada, quando suas características específicas, natureza técnica ou dinâmica de fornecimento não recomendam o agrupamento em lote. Essa medida busca preservar a competitividade do certame, ampliar a participação de fornecedores e evitar restrições indevidas ao mercado.

13.4. Dessa forma, a adoção combinada de grupos de itens e itens isolados mostra-se a alternativa mais adequada para garantir eficiência administrativa, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.5. Ressalta-se que o agrupamento adotado não restringe a competitividade, uma vez que os itens reunidos apresentam natureza semelhante e são usualmente comercializados por fornecedores que atuam no mesmo segmento de mercado. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer os grupos definidos, evidenciando a viabilidade de atendimento da demanda pela iniciativa privada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		
AÇÃO	FONTE	NATUREZA
10149 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TCE	5009100000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
20129 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TCE	5009100000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. DOS ADENDOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. ADENDO I – Quadro I

Fortaleza – CE, 18 de junho de 2026.

Girlanny Paiva Oliveira Rodrigues
Assessora Técnica de Planejamento de Contratações

Brenno Meneses Lima
Coordenador de Planejamento de Contratações

Aprovado:

Cecília Aires de Castro
Coordenadora da Assessoria de Saúde

Ana Beatriz Ximenes Lima Aguiar
Assessora Técnica da Assessoria de Saúde



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Quadro I

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - Condicionador químico à base de ácido fluorídrico na concentração de 10%, em consistência de gel tixotrópico para o tratamento superficial de cerâmicas odontológicas. O gel deve apresentar cor contrastante com a cerâmica (geralmente vermelho ou laranja) para facilitar a visualização e remoção total após o uso. Deve possuir boa afinidade com água para ser facilmente enxaguável. Indicado para a criação de microrretenções mecânicas na superfície interna de facetas, coroas, inlays e onlays, otimizando a união com o cimento resinoso. Apresentação: Seringa de 2,5 ml com bicos aplicadores de precisão. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 25,83	R\$ 25,83
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 35% - Condicionador ácido à base de ácido fosfórico na concentração de 35%, em consistência de gel tixotrópico, indicado para o condicionamento seletivo de esmalte e dentina. O material deve possuir viscosidade adequada para não escorrer em áreas indesejadas, mantendo-se estável no local aplicado. Deve apresentar cor azul (ou outra cor de alto contraste com o dente) para facilitar a visualização durante a aplicação e a completa remoção após o enxágue. Solúvel em água, permitindo remoção rápida e total sem deixar resíduos. Apresentação: Pacote com 2 seringas de 3g cada e ponteiros aplicadoras de precisão. Registro obri-	PACOTE	2	R\$ 86,39	R\$ 172,78



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	gatório na ANVISA.				
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - Condicionador ácido à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, em consistência de gel tixotrópico, indicado para o condicionamento seletivo de esmalte e dentina. O material deve possuir viscosidade adequada para não escorrer em áreas indesejadas, mantendo-se estável no local aplicado. Deve apresentar cor azul (ou outra cor de alto contraste com o dente) para facilitar a visualização durante a aplicação e a completa remoção após o enxágue. Solúvel em água, permitindo remoção rápida e total sem deixar resíduos. Apresentação: Pacote com 3 seringas de 3g cada e ponteiros aplicadoras de precisão. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
4	ADESIVO UNIVERSAL - Sistema adesivo monocomponente fotopolimerizável de tecnologia "Universal" ou "Multimodo", indicado para uso em técnicas de condicionamento ácido total, condicionamento seletivo de esmalte ou autocondicionante (self-etch). Deve obrigatoriamente conter o monômero funcional 10-MDP em sua formulação, garantindo adesão química estável à estrutura dental e a substratos não dentários (metais e zircônia), com pH por volta de 2.5 a 3.0; Composto por monômeros resinosos, fotoiniciadores, solventes (etanol/água) e carga inorgânica (opcional). O sistema deve apresentar alta resistência de união em dentina úmida ou seca (maior que 25 MPa), baixo índice de sensibilidade pós-operatória e ser compatível com diferentes marcas de resinas compostas e cimentos resinosos, ser incolor ou transparente Apresentação: Frasco. Registro obrigatório na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 211,80	R\$ 423,60
5	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Cimento odontológico radiopaco, autoendurecível, apresentado em sistema de duas pastas (Pasta Base e Pasta Catalisadora). Composição baseada em hidróxido de cálcio, glicol salicilato e dióxido de titânio. Indicado para o capeamento pulpar direto e indireto, e como forramento protetor sob materiais restauradores (resinas, amálgamas e cimentos). O produto deve apresentar baixa solubilidade, alta resistência à compressão inicial e promover ambiente alcalino favorável à formação de dentina secundária. Deve possuir tempo de presa adequado em ambiente bucal e facilidade de manipulação. Embalagem contendo 01 tubo de pasta base (aprox. 13g) e 01 tubo de pasta catalisadora (aprox. 11g), acompanhado de bloco de mistura. Registro na ANVISA.	KIT	1	R\$ 48,80	R\$ 48,80



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

6	SILANO - Agente de união químico (Silano monocomponente), pré-ativado, indicado para o tratamento de superfícies de cerâmicas vítreas, cerômeros, pinos de fibra de vidro e restaurações em resina composta. Composto por solução de 3-Metacriloxipropiltrimetoxisilano em solvente volátil (etanol ou acetona), formulado para promover a adesão entre materiais inorgânicos (sílica) e matrizes orgânicas (cimentos resinosos e resinas compostas). O material deve apresentar-se como líquido límpido e incolor, com alto poder de molhabilidade e rápida evaporação do solvente. Acondicionado em frasco plástico opaco ou âmbar para proteção contra a fotodegradação e evaporação precoce, contendo bico conta-gotas. Apresentação: frasco de 5 ml. Registro obrigatório na ANVISA.	FRASCO	1	R\$ 22,87	R\$ 22,87
7	HEMOSTÁTICO - Solução hemostática de uso tópico intraoral, composta por Cloreto de Alumínio a 25% (ou concentração similar conforme farmacopeia). Indicada para o controle de exsudatos e pequenos sangramentos gengivais e capilares, além de auxiliar no afastamento gengival para moldagens de precisão. O produto deve ser isento de epinefrina e não deve provocar pigmentações ou manchas nos tecidos duros ou restaurações estéticas. Deve apresentar ação adstringente eficaz, promovendo a contração dos tecidos e a coagulação local imediata. Apresentação: Frasco com 10 ml, com conta-gotas ou bico dosador. Registro na ANVISA.	FRASCO	1	R\$ 34,42	R\$ 34,42
8	FLÚOR – ESPUMA - Flúor de aplicação tópica em forma de espuma, com concentração de 1,23% de íon flúor e pH acidulado (entre 3,0 e 4,5). Apresentação em frasco que permite a formação de uma espuma estável, densa e de longa duração após a aplicação. Indicado para a prevenção de cárie dentária através da remineralização do esmalte. A fórmula deve possuir rápida absorção (ciclos de 1 minuto), sabores variados e bico aplicador que facilite o preenchimento de moldeiras. Registro na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 67,12	R\$ 134,24
9	FLÚOR – VERNIZ - Verniz para aplicação tópica contendo 5% de fluoreto de sódio (22.600 ppm de íon flúor), em base de resina natural (colofônia). Deve apresentar características de secagem rápida em contato com a saliva, formando uma película aderente e transparente sobre o esmalte. Indicado para o tratamento de hipersensibilidade dentinária, prevenção de lesões de cárie em pacientes de alto risco, tratamento de manchas brancas e sela-	KIT	1	R\$ 61,12	R\$ 61,12



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	mento de túbulos dentinários. O produto deve ser eficaz mesmo na presença de umidade residual. Apresentação: Frasco com 10ml .Registro na ANVISA.				
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - Hidróxido de Cálcio puro, grau de pureza analítica (P.A.), apresentado sob a forma de pó branco, impalpável e quimicamente estável. O produto deve possuir elevado pH (aproximadamente 12.6), conferindo propriedades de potente ação bactericida, biocompatibilidade e indução de formação de dentina reparadora. Indicado para uso clínico em capeamento pulpar direto/indireto, curativo de demora em canais radiculares e como componente na fabricação de pastas odontológicas. Deve ser de fácil manipulação com diversos veículos (água destilada, soro fisiológico ou polietilenglicol). Apresentação: Frasco com 10 g, hermeticamente fechado, com rótulo contendo data de fabricação, validade e lote. Registro na ANVISA.	FRASCO	1	R\$ 9,77	R\$ 9,77
11	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - Pasta abrasiva para profilaxia odontológica, formulada com agentes polidores, umectantes e aromatizantes. Deve conter Fluoreto de Sódio a 1,23% (ou equivalente a 12.300 ppm de íon flúor) para auxílio na prevenção da cárie e dessensibilização durante o procedimento. Apresentação: bisnaga de 50g. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 22,04	R\$ 44,08
12	PEDRA POMES EXTRAFINA - Abrasivo empregado na limpeza do esmalte dentário; massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Apresentação: frasco com 100g. Registro obrigatório na ANVISA.	FRASCO	1	R\$ 14,41	R\$ 14,41
13	OBTURADOR PROVISÓRIO - Cimento restaurador temporário radiopaco, monocomponente, pronto para uso e isento de eugenol. Composição à base de óxido de zinco, sulfato de zinco e sulfato de cálcio. O endurecimento deve ocorrer por reação química com a saliva/umidade (cura higroscópica), iniciando-se em poucos minutos após a inserção na cavidade.. O produto é um cimento à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco. Apresentação: pote plástico com aproximadamente 20g. Registro obrigatório na ANVISA.	FRASCO	1	R\$ 19,47	R\$ 19,47
Valor Total do Grupo 1					R\$ 1.058,39
GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

14	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL -Barreira gengival à base de resina fotopolimerizável, indicada para o isolamento relativo da gengiva durante procedimentos de clareamento dental com peróxido de hidrogênio de alta concentração ou durante o condicionamento ácido de porcelanas. O material deve apresentar viscosidade e tixotropia adequadas para uma aplicação precisa, sem escoamento indesejado para as superfícies dentárias. Deve possuir cor de alto contraste (geralmente azul, verde ou violeta) para facilitar a visualização em relação ao tecido gengival e aos dentes. Após a fotopolimerização, deve formar uma camada rígida, porém flexível e impermeável, com excelente aderência à mucosa e facilidade de remoção (destacável em peça única ou grandes fragmentos). Apresentação: Seringa de 2 a 2,5g pronta para uso, acompanhada de ponteiros aplicadoras descartáveis. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 25,87	R\$ 51,74
15	RESINA A1B - Compósito fotopolimerizável nanohíbrido de alta estética, para dentes anteriores e posteriores; partículas de carga (vidro de boroaluminiosilicato): variando de 0,5 a 2,0 micra; carga inorgânica a base de zircônia e sílica (na faixa de 20-50 nanômetros). Apresentação: seringa de 4g. Registro obrigatório na ANVISA.	SERINGA	2	R\$ 128,52	R\$ 257,04
16	RESINA A2B - Compósito fotopolimerizável nanohíbrido de alta estética, para dentes anteriores e posteriores; partículas de carga (vidro de boroaluminiosilicato): variando de 0,5 a 2,0 micra; carga inorgânica a base de zircônia e sílica (na faixa de 20-50 nanômetros). Apresentação: seringa de 4g. Registro obrigatório na ANVISA.	SERINGA	3	R\$ 117,95	R\$ 353,85
17	RESINA A3,5B - Compósito fotopolimerizável nanohíbrido de alta estética, para dentes anteriores e posteriores; partículas de carga (vidro de boroaluminiosilicato): variando de 0,5 a 2,0 micra; carga inorgânica a base de zircônia e sílica (na faixa de 20-50 nanômetros). Apresentação: seringa de 4g. Registro obrigatório na ANVISA.	SERINGA	3	R\$ 125,61	R\$ 376,83
18	RESINA A3B - Compósito fotopolimerizável nanohíbrido de alta estética, para dentes anteriores e posteriores; partículas de carga (vidro de boroaluminiosilicato): variando de 0,5 a 2,0 micra; carga inorgânica a base de zircônia e sílica (na faixa de 20-50 nanômetros). Apresentação: seringa de 4g. Registro obrigatório na ANVISA.	SERINGA	2	R\$ 139,11	R\$ 278,22
19	RESINA A4B - Compósito fotopolimeri-	SERINGA	2	R\$ 129,13	R\$ 258,26



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	zável nanohíbrido de alta estética, para dentes anteriores e posteriores; partículas de carga (vidro de boroaluminosilicato): variando de 0,5 a 2,0 micra; carga inorgânica a base de zircônia e sílica (na faixa de 20-50 nanômetros). Apresentação: seringa de 4g. Registro obrigatório na ANVISA.				
20	RESINA FLUIDA – A2 - Compósito fotopolimerizável nanohíbrido de alta estética, para dentes anteriores e posteriores; partículas de carga (vidro de boroaluminosilicato): variando de 0,5 a 2,0 micra; carga inorgânica a base de zircônia e sílica (na faixa de 20-50 nanômetros). Apresentação: seringa de 2g. Registro obrigatório na ANVISA.	SERINGA	3	R\$ 125,79	R\$ 377,37
21	RESINA COR SIMPLIFICADA - Compósito fotopolimerizável nanoparticulado apresentado índice de refração otimizado entre a matriz orgânica e as partículas de carga, permitindo o efeito de "transmitância seletiva"; tecnologia de mimetismo. Apresentação: conjunto de 3 seringas de 4g em 3 cores diferentes (uma mais clara, uma neutra e uma mais escura). Registro obrigatório na ANVISA.	KIT	1	R\$ 525,69	R\$ 525,69
22	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Material resinoso, isento de eugenol, que após ativação por luz visível (fotopolimerizador), endurece adquirindo consistência borrachóide. Veda cavidades impedindo a passagem de bactérias, fluidos e toxinas. Apresentação: seringa de 4g (ou 2 seringas de 2g). Registro obrigatório na ANVISA.	SERINGA	1	R\$ 63,40	R\$ 63,40
23	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO - É uma pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulção extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores. Apresentação: seringa de 4g acompanhada de pomtas aplicadoras. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 83,24	R\$ 166,48
Valor Total do Grupo 2					R\$ 2.708,88
GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BROCA CARBIDE AR Nº 245 - Broca odontológica esférica n.º 245, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta performance, monobloco ou com ponta soldada por indução. Haste tipo FG (Friction Grip) longa / cirúrgica (aprox. 25mm a 28mm de comprimento total), compatível com turbinas de alta rotação. Indicada para remoção de restaurações de amálgama. . Material com alta resistência	UNIDADE	10	R\$ 13,98	R\$ 139,80



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	mecânica para evitar fraturas durante o uso cirúrgico e integralmente autoclavável. Registro obrigatório na ANVISA.				
25	BROCA CARBIDE CA Nº 4 - Broca odontológica esférica n.º 4, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta resistência. Especialmente projetada para uso em peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo), apresentando haste do tipo CA (Contra-Ângulo / RA - Right Angle) com comprimento aproximado de 22mm e ranhura de travamento na extremidade. Deve possuir lâminas de corte precisas que minimizem a vibração e o aquecimento. Material resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 14,83	R\$ 148,30
26	BROCA CARBIDE CA Nº 6 - Broca odontológica esférica n.º 6, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta resistência. Especialmente projetada para uso em peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo), apresentando haste do tipo CA (Contra-Ângulo / RA - Right Angle) com comprimento aproximado de 22mm e ranhura de travamento na extremidade. Deve possuir lâminas de corte precisas que minimizem a vibração e o aquecimento. Material resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 15,31	R\$ 153,10
27	BROCA CARBIDE CA Nº 8 - Broca odontológica esférica n.º 8, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta resistência. Especialmente projetada para uso em peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo), apresentando haste do tipo CA (Contra-Ângulo / RA - Right Angle) com comprimento aproximado de 22mm e ranhura de travamento na extremidade. Deve possuir lâminas de corte precisas que minimizem a vibração e o aquecimento. Material resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
28	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 6 - Broca odontológica esférica n.º 6, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta performance, monobloco ou com ponta soldada por indução. Haste tipo FG (Friction Grip) longa / cirúrgica (aprox. 25mm a 28mm de comprimento total), compatível com turbinas de alta rotação. Indicada para procedimentos de osteotomia, odontosecção, remoção de osso remanescente e acesso a terceiros molares inclusos. O desenho das lâminas deve permitir corte agressivo com eficiente dissipação de calor e escoamento de detritos ósseos. Material com alta resistência me-	UNIDADE	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	cânica para evitar fraturas durante o uso cirúrgico e integralmente autoclavável. Registro obrigatório na ANVISA.				
29	BROCA CARBIDE TRANSMETAL - Broca odontológica de alta performance para corte de metal, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) com geometria de lâminas reforçada e desenho de corte transversal (extra-fino). Indicada especificamente para a secção e remoção de coroas metálicas, próteses fixas, núcleos fundidos e restaurações de amálgama. O design das lâminas deve permitir um corte rápido, contínuo e com mínima vibração, evitando o travamento da broca ou o superaquecimento do pilar protético. Haste tipo FG (Alta Rotação) de 19mm, monobloco ou com soldagem de alta resistência. Material resistente a ciclos de autoclave e corrosão. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 22,02	R\$ 220,20
30	BROCAS DIAMANTADAS - 1014 - Ponta diamantada odontológica, formato esférico e diâmetro de 1,4 mm, confeccionada com grãos de diamante natural ou sintético selecionados, fixados por processo de eletrodeposição em haste de aço inoxidável de alta resistência. Indicada para abertura e contorno de cavidades, criação de sulcos de orientação em prótese e remoção de esmalte. Haste tipo FG (Friction Grip) de tamanho regular para alta rotação, com dimensões padronizadas pela norma ISO. O produto deve apresentar granulometria média (padrão), com distribuição uniforme dos diamantes para garantir corte eficiente, baixa vibração e excelente durabilidade. Material resistente a ciclos repetidos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,18	R\$ 51,80
31	BROCAS DIAMANTADAS - 1014 HL - Ponta diamantada odontológica, formato esférico e diâmetro de 1,4 mm, confeccionada com grãos de diamante natural ou sintético selecionados, fixados por processo de eletrodeposição em haste de aço inoxidável de alta resistência. Indicada para abertura e contorno de cavidades, criação de sulcos de orientação em prótese e remoção de esmalte. Haste tipo FG (Friction Grip) de tamanho longa para alta rotação, com dimensões padronizadas pela norma ISO. O produto deve apresentar granulometria média (padrão), com distribuição uniforme dos diamantes para garantir corte eficiente, baixa vibração e excelente durabilidade. Material resistente a ciclos repetidos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

32	BROCAS DIAMANTADAS - 1016 - Ponta diamantada odontológica, formato esférico e diâmetro 1,6 mm, confeccionada com grãos de diamante natural ou sintético selecionados, fixados por processo de eletrodeposição em haste de aço inoxidável de alta resistência. Indicada para abertura e contorno de cavidades, criação de sulcos de orientação em prótese e remoção de esmalte. Haste tipo FG (Friction Grip) de tamanho regular para alta rotação, com dimensões padronizadas pela norma ISO. O produto deve apresentar granulometria média (padrão), com distribuição uniforme dos diamantes para garantir corte eficiente, baixa vibração e excelente durabilidade. Material resistente a ciclos repetidos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
33	BROCAS DIAMANTADAS - 1016 HL - Ponta diamantada odontológica, formato esférico e diâmetro 1,6 mm, confeccionada com grãos de diamante natural ou sintético selecionados, fixados por processo de eletrodeposição em haste de aço inoxidável de alta resistência. Indicada para abertura e contorno de cavidades, criação de sulcos de orientação em prótese e remoção de esmalte. Haste tipo FG (Friction Grip) de tamanho longa para alta rotação, com dimensões padronizadas pela norma ISO. O produto deve apresentar granulometria média (padrão), com distribuição uniforme dos diamantes para garantir corte eficiente, baixa vibração e excelente durabilidade. Material resistente a ciclos repetidos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,74	R\$ 57,40
34	BROCAS DIAMANTADAS - 1090 - Ponta diamantada odontológica, formato cilíndrico com extremidade plana (topo plano), código ISO 1090 (diâmetro da ponta de aprox. 1,0 mm). Confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, fixados por eletrodeposição em haste de aço inoxidável. Indicada para o preparo de paredes expulsivas ou paralelas e planificação de pisos cavitários. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação. Deve apresentar granulometria média uniforme, garantindo corte preciso e durabilidade do poder abrasivo após repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
35	BROCAS DIAMANTADAS - 3100 - Ponta diamantada odontológica, formato cônico com extremidade plana (topo plano), código 3100. Confeccionada com grãos de diamante selecionados e fixados	UNIDADE	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	por eletrodeposição em haste de aço inoxidável de alta resistência. Indicada para a confecção de paredes expulsivas em preparos cavitários para restaurações indiretas, caixas proximais e planificação de pisos. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação. Deve apresentar granulometria média uniforme e concentricidade perfeita, garantindo um corte preciso sem vibração excessiva. Material resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.				
36	BROCAS DIAMANTADAS - 3118FF - Ponta diamantada odontológica, formato cônico com extremidade plana (topo plano), código 3118. Confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta performance, fixados em haste de aço inoxidável por processo de eletrodeposição. Indicada para o preparo de paredes expulsivas e definição de término cervical em grau (ombro plano) para coroas totais, especialmente em dentes molares. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação. Deve apresentar granulometria média (padrão) com distribuição densa de diamantes para garantir corte rápido e eficiente. Produto resistente a ciclos de autoclave e corrosão. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
37	BROCAS DIAMANTADAS - 3200 - Ponta diamantada odontológica, formato cônico com extremidade arredondada, código 3200. Fabricada com grãos de diamante selecionados e fixados por eletrodeposição em haste de aço inoxidável. Indicada para o preparo de coroas totais e restaurações indiretas onde se deseja um término cervical em chanfrado ou chanfere. O formato arredondado da ponta deve permitir a criação de ângulos internos axio-pulparem arredondados, reduzindo a concentração de tensões na estrutura dental e no material restaurador. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação. Material resistente a ciclos de autoclave e corrosão. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
38	BROCAS DIAMANTADAS - 4137 - Ponta diamantada odontológica, formato cônico com extremidade fina/afilada, código 4137. Fabricada com grãos de diamante fixados por eletrodeposição em haste de aço inoxidável. Caracteriza-se por possuir uma parte ativa longa e de diâmetro reduzido na ponta, indicada especificamente para a abertura de sulcos, separação de dentes adjacentes (rompimento do ponto de contato) e refinamento de preparos cavitários e protéticos. Haste	UNIDADE	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	tipo FG (Friction Grip) para alta rotação. Deve apresentar alta concentricidade para evitar vibrações excessivas devido ao seu longo comprimento. Material resistente a ciclos de autoclave e corrosão. Registro obrigatório na ANVISA.				
39	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA - CHAMA 12 LÂMINAS - 7104 - Broca odontológica de acabamento confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide), apresentando 12 lâminas de corte precisamente alinhadas. Formato da ponta ativa: Chama. Indicada para o acabamento fino de restaurações em resina composta, remoção de excessos na região cervical e refinamento da anatomia oclusal. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação, fabricada em aço inoxidável. O desenho das lâminas deve proporcionar um desgaste suave, sem gerar calor excessivo ou ranhuras profundas no material restaurador ou no esmalte. Material integralmente autoclavável. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 33,58	R\$ 335,80
40	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA - CÔNICA 12 LÂMINAS - 7114 - Broca odontológica de acabamento confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta resistência, com 12 lâminas de corte dispostas longitudinalmente. Formato da ponta ativa: Cônico (extremidade afilada ou arredondada). Indicada para o acabamento fino das superfícies proximais, vestibulares e linguais de restaurações em resina composta, permitindo o alisamento da superfície e a remoção de pequenos excessos de material. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação em aço inoxidável. Deve garantir corte suave, livre de vibrações, proporcionando uma superfície pré-polida sem danificar o esmalte circundante. Material resistente a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
41	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA - CÔNICA 30 LÂMINAS - 9714 - Broca odontológica de acabamento ultrafino e polimento, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta densidade. Apresenta 30 lâminas de corte precisamente dispostas, destinadas a proporcionar uma superfície de resina composta ou esmalte dental extremamente lisa e com brilho inicial (pré-polimento). Formato da ponta ativa: Cônico. Indicada para o refinamento final de restaurações estéticas, eliminando riscos deixados por brocas de aca-	UNIDADE	10	R\$ 21,36	R\$ 213,60



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	bamento mais grossas. Haste tipo FG (Friction Grip) para alta rotação, em aço inoxidável. Deve permitir operação suave e silenciosa, com mínima geração de calor e ausência de trepidação. Material integralmente autoclavável. Registro obrigatório na ANVISA.				
Valor Total do Grupo 3					R\$ 2.197,60
GRUPO 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	CABO PARA ESPELHO - Cabo para espelho odontológico confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade (série 300). Deve possuir sistema de fixação por rosca universal, compatível com os principais modelos de espelhos (n.º 3, 4 e 5). O corpo do cabo deve apresentar design ergonômico com recartilhado ou ranhuras antiderrapantes, garantindo empunhadura firme e segura, mesmo com luvas úmidas. Acabamento polido, isento de rebarbas, porosidades ou fendas que possam acumular resíduos orgânicos. Material resistente a processos de limpeza em cubas ultrassônicas e ciclos repetidos de esterilização em autoclave. Comprimento aproximado entre 115 mm e 125 mm. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4	R\$ 11,67	R\$ 46,68
43	ESPELHO BUCAL – N. 3 - Espelho intracavitário circular, tamanho n.º 3 (diâmetro de aprox. 20 mm). Confeccionado em cristal de alta qualidade com revestimento rodinado (Front Surface), que elimina a imagem fantasma e garante reflexão precisa da superfície. Moldura e rosca em aço inoxidável de alta resistência (série 300), compatível com cabos de rosca universal. O conjunto deve ser resistente a processos de limpeza em cubas ultrassônicas e ciclos repetidos de esterilização em autoclave, sem apresentar manchas, oxidação ou descolamento do cristal. Isento de distorções ópticas. Registro na ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 6,94	R\$ 34,70
44	ESPELHO BUCAL – N. 5 - Espelho intracavitário circular, tamanho n.º 5 (diâmetro de aprox. 24 mm). Confeccionado em cristal de alta qualidade com revestimento rodinado (Front Surface), que elimina a imagem fantasma e garante reflexão precisa da superfície. Moldura e rosca em aço inoxidável de alta resistência (série 300), compatível com cabos de rosca universal. O conjunto deve ser resistente a processos de limpeza em cubas ultrassônicas e ciclos repetidos de esterilização em autoclave, sem apresentar manchas, oxidação ou descolamento do cristal. Isento de distorções ópticas. Registro na	UNIDADE	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	ANVISA.				
Valor Total do Grupo 4					R\$ 165,38
GRUPO 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	CARBONO PARA OCLUSÃO - Papel para articulação oclusal de ultra-alta precisão, tipo Bausch (Micro-Thin), com espessura de 12 micras. Composto por filme plástico (polietileno ou similar) de alta resistência ao rasgo, impregnado com pigmentos hidrofílicos em ambas as faces (dupla face). Deve permitir a marcação nítida e precisa dos pontos de contato oclusais, mesmo em superfícies úmidas ou altamente polidas como ouro, porcelana, resinas compostas e metais. O material deve ser capaz de distinguir contatos reais de interferências causadas pela saliva, sem borrar. Apresentação: Rolo de 20 m com estojo ou somente refil. Registro obrigatório na ANVISA.	ROLO	1	R\$ 244,78	R\$ 244,78
46	CUNHAS ANATÔMICAS - Cunha interproximal anatômica confeccionada em material plástico (polímero) atóxico. Deve apresentar design que respeite a anatomia do espaço interdental, com curvatura que evite traumas à papila gengival. O material deve permitir a compressão e o retorno elástico para garantir o afastamento dental e a estabilização da matriz. Devem ser codificadas por cores de acordo com o tamanho (Pequena, Média, Grande). Possuir extremidade que facilite a apreensão por pinças e permita a passagem de luz (no caso de cunhas reflexivas) para otimizar a polimerização em áreas proximais. Kit sortido com 120 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	2	R\$ 87,46	R\$ 174,92
47	DISCOS DE LIXA - Discos de lixa confeccionados em poliéster, em 4 granulações e cores diferentes (mais escuro para granulação mais grossa), tamanho: 1/2 polegada; encaixe de ilhós para mandril de pressão. Kit com 120 discos e 1 mandril. Registro obrigatório na ANVISA.	KIT	2	R\$ 382,59	R\$ 765,18
48	ESCOVA DE ROBINSON RETA - Escova para profilaxia e polimento, tipo Robinson, formato Cilíndrico Reto. Confeccionada com cerdas de nylon de alta qualidade na cor branca (consistência média/macia), firmemente fixadas a uma haste metálica de aço inoxidável ou metal niquelado. Indicada para a remoção de placa bacteriana, manchas extrínsecas e polimento oclusal com auxílio de pastas abrasivas. Haste tipo RA (Right Angle) compatível com micromotor/contrângulo. As cerdas devem apresentar resistência ao desprendimento durante a rotação e es-	CAIXA	10	R\$ 180,06	R\$ 1.800,60



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	tabilidade térmica para suportar autoclavagem. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.				
49	FIO DENTAL - Fio dental confeccionado em multifilamentos de nylon (poliamida) de alta resistência, com tratamento de encerramento para facilitar o deslizamento nos espaços interproximais. O fio deve ser resistente ao desfiamento e ao rompimento, possuindo baixa espessura para permitir a passagem mesmo em contatos dentários apertados. Aroma e sabor mentolado suave. Apresentação: Rolo de reposição com 500 metros de comprimento acondicionado em embalagem plástica protetora. O produto deve ser atóxico e possuir registro na ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 18,31	R\$ 36,62
50	FITA MATRIZ METÁLICA 7MM - Matriz metálica em rolo, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência à tração. Largura de 7mm e espessura ultrafina de aproximadamente 0,05mm. Indicada para o contorno de cavidades de classe II (interproximais) em procedimentos restauradores. O material deve permitir o brunimento (adaptação mecânica às paredes do dente) e possuir bordas atraumáticas para não lesionar a papila gengival durante a inserção. Deve ser resistente à oxidação e compatível com processos de esterilização em autoclave. Apresentação: Rolo com 0,5 metros (ou conforme fabricante), acondicionado em estojo dispensador com sistema de corte ou proteção. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4	R\$ 4,11	R\$ 16,44
51	MATRIZES SECCIONAIS - Sistema de matrizes metálicas seccionais ultrafinas (0,038 mm ou 38 micras) e lâminas pré-contornadas tridimensionais com curvatura acentuada no sentido ocluso-cervical e vestibulo-lingual; anel de separação fabricado em liga de Níquel-Titânio (NiTi) de grau médico, com memória elástica de alta performance. Apresentação: conjunto com 50 matrizes variadas e 1 anel. Registro obrigatório na ANVISA.	KIT	2	R\$ 332,52	R\$ 665,04
52	MATRIZ TOFFLEMIRE - Banda matriz em aço inox flexível em formato de bumerangue; espessura de aproximadamente 0,05 mm; bordas lisas, livres de rebarbas ou arestas cortantes, garantindo a segurança dos tecidos moles gengivais; referência: nº 01. Apresentação: pacote com 12 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	3	R\$ 18,73	R\$ 56,19
53	LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5 - Lençol de látex de alta elasticidade com baixo teor de pó e proteínas para isolamento absoluto de alta elasticidade e gramatura média; tamanho: 13,5 cm x 13,5	CAIXA	25	R\$ 162,26	R\$ 4.056,50



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	cm; cor azul; caixa com 26 unidades embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.				
54	MICROAPLICADOR - FINO - Aplicador odontológico descartável composto por haste plástica flexível e ponta com microfibras sintéticas (não tecidas e não absorventes). Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Tamanho: fino. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	2	R\$ 17,31	R\$ 34,62
55	MICROAPLICADOR - REGULAR - Aplicador odontológico descartável composto por haste plástica flexível e ponta com microfibras sintéticas (não tecidas e não absorventes). Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Tamanho: regular. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	5	R\$ 16,18	R\$ 80,90
56	MICROAPLICADOR DE SILICONE - Aplicador odontológico de uso único, composto por haste plástica flexível e ponta ativa em elastômero (silicone) macio e de alta qualidade; deve possuir estrutura de micro-canais ou geometria que permita a transferência do líquido por tensão superficial, sem absorção do material pela ponta ativa. Apresentação: embalagem com 30 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	15	R\$ 36,12	R\$ 541,80
57	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR – G - Moldeira descartável oldeira descartável para aplicação de flúor gel ou espuma, fabricada em poliestireno expandido de alta densidade ou material plástico polimérico macio e flexível, revestida com espuma hidrófila. Apresentação: embalagem com 100 unidades em tamanho grande. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	1	R\$ 141,51	R\$ 141,51
58	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR – P - Moldeira descartável oldeira descartável para aplicação de flúor gel ou espuma, fabricada em poliestireno expandido de alta densidade ou material plástico polimérico macio e flexível, revestida com espuma hidrófila. Apresentação: embalagem com 100 unidades em tamanho pequeno. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	1	R\$ 137,10	R\$ 137,10
59	PINCEL PARA RESINA - Pincel para escultura e aplicação de resina composta, com ponta ativa confeccionada em cerdas naturais de alta qualidade (pelo de marta ou similar), proporcionando flexibilidade e memória elástica superior. Formato chato (fenda) nº 4, com ponta afilada para escultura de sulcos e vertentes. O conjunto	UNIDADE	2	R\$ 64,84	R\$ 129,68



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	deve permitir a manipulação de resinas sem promover a adesão do material às cerdas e sem soltar fios durante o uso. Resistente a processos de desinfecção e limpeza química.				
60	POTE DAPPEN DE VIDRO - Recipiente auxiliar para manipulação de produtos odontológicos, confeccionado em vidro silicato de alta resistência (temperado ou neutro), totalmente transparente e com superfícies lisas. Deve suportar ciclos de esterilização em autoclave.	UNIDADE	3	R\$ 4,99	R\$ 14,97
Valor Total do Grupo 5					R\$ 8.896,85
GRUPO 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	BACTERICIDA TÓPICO - Solução antisséptica de Digluconato de Clorexidina na concentração de 2%, em veículo aquoso, isenta de corantes e fragrâncias (solução límpida e incolor). Indicada para a desinfecção de preparos cavitários, limpeza de cotos protéticos, antisepsia de tecidos moles e como agente irrigante em procedimentos endodônticos. O produto deve apresentar baixa tensão superficial para facilitar a penetração em áreas de difícil acesso e alta eficácia contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Apresentação: Frasco com 100ml. Registro obrigatório na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 18,25	R\$ 36,50
62	ENXAGUATÓRIO BUCAL - Solução antisséptica bucal de uso odontológico, pronta para uso, com formulação isenta de álcool etílico. Deve conter agentes ativos clinicamente comprovados (como Fluoreto de Sódio 225 ppm, Cloreto de Cetilpiridínio 0,05% ou similares) para a redução de microrganismos e controle da placa bacteriana. Aroma e sabor mentolado suave, com pH balanceado. Indicado para bochechos pré-procedimentos odontológicos e higiene bucal complementar. Embalagem institucional de 2 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Registro na ANVISA.	FRASCO	6	R\$ 57,76	R\$ 346,56
63	SPRAY DE ÓLEO LUBRIFICANTE UNISPRAY - Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, com detergente, desinfectante lubrificante, para lubrificação interna de turbinas, micromotores, contra ângulos e peça reta. Apresentação: frasco de 200ml com bico aplicador. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 47,86	R\$ 47,86
64	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - Spray refrigerante para teste de vitalidade pulpar com odor mentolado; composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada,	UNIDADE	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	essência mentol; temperatura de -50 graus. Apresentação: frasco com 200mL. Registro na ANVISA.				
65	SUGADOR CIRÚRGICO - Sugador cirúrgico de alta potência, confeccionado em material termoplástico rígido (PVC atóxico), atóxico e inodoro. Design ergonômico com corpo curvo para facilitar o acesso e a visibilidade em campos cirúrgicos profundos. Ponta ativa afilada (fina) para sucção precisa de sangue, saliva e detritos ósseos, com aberturas laterais que evitam a aspiração excessiva de tecidos moles (efeito de ventosa). Deve possuir encaixe universal para mangueiras de unidades de sucção a vácuo (bomba de vácuo). Apresentação: embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por Óxido de Etileno ou Radiação Gama. Apresentação: caixa com 20 unidades. Registro obrigatório na ANVISA e identificação de lote e validade na embalagem.	CAIXA	2	R\$ 28,97	R\$ 57,94
66	SUGADOR ODONTOLÓGICO - Tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico; arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira vazada confeccionada em PVC atóxico, macio e colorido. Apresentação: pacote com 40 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
Valor Total do Grupo 6					R\$ 952,36
GRUPO 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	ATADURA DE CREPOM - Atadura de crepom, confeccionada em tecido de alta qualidade (100% algodão ou misto com predominância de algodão), com elasticidade adequada no sentido longitudinal. Deve possuir densidade mínima de 13 fios/cm², com trama fechada e bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. O produto deve ser enrolado uniformemente de forma cilíndrica, isento de fios soltos, manchas ou impurezas. Dimensões: 12 cm largura, rolo de 1,8m de comprimento. Não estéril. Apresentação: embalagem individual,	UNIDADE	25	R\$ 5,34	R\$ 133,50
68	GAZE - Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão, de fibras puras, alvejada, isenta de amido, alvejantes ópticos, corantes ou quaisquer impurezas que possam causar irritação. Tecido com trama de 9 fios por cm², com 5 dobras e 8 camadas, apresentando formato final de 7,5 cm x 7,5 cm (quando fechada). O produto deve possuir bordas voltadas para o interior, de modo a evitar o desprendi-	PACOTE	3	R\$ 25,71	R\$ 77,13



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	mento de fios e a formação de fiapos. Deve apresentar alto poder de absorção e ser macia. Apresentação Não Estéril: Embalada em pacotes de 500 unidades para uso clínico geral. Registro na ANVISA.				
69	GAZE ESTÉRIL - Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% viscose / rayon. Densidade: tecido com trama de 13 fios por cm². Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco. Dimensão fechada: cerca de 7,5 cm X 7,5 cm. Apresentação Estéril: embalada em pacotes de 10 unidades. Registro na Anvisa.	UNIDADE	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
70	ROLO DE ALGODÃO - Confeccionado em fibras de 100% algodão; macio e absorvente; alvejado e isento de produtos químicos, tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele; excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções; medidas do rolo: 13x13x21cm – Pacote com 540 g. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	4	R\$ 19,17	R\$ 76,68
71	ROLO DENTAL DE ALGODÃO - Confeccionado em fibras de 100% algodão; macio e absorvente, ideal para o afastamento de bochechas em tratamento dentário; isento de amido e cloro; formato de cilindro compactado; tamanho nº 2; pacote com 100 unidades; peso líquido: 32g. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	13	R\$ 7,74	R\$ 100,62
Valor Total do Grupo 7					R\$ 467,73
GRUPO 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	AGULHA GENGIVAL CURTA - Agulha gengival para anestesia odontológica, tipo descartável e de uso único, compatível com seringas tipo Carpule. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com paredes finas e bisel trifacetado (corte triplo) siliconizado, visando uma penetração suave e atraumática nos tecidos. Dimensões: Calibre 30G (aprox. 0,3mm de diâmetro) e Comprimento Curta (aprox. 21mm a 25mm). Deve possuir canhão (eixo) com rosca universal tipo imperial e protetor plástico com lacre de segurança que garanta a esterilidade até o momento do uso. Embalagem individual com identificação de lote, validade e sentido de abertura. Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	5	R\$ 37,75	R\$ 188,75
73	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA - Solução anestésica local injetável, estéril e isotônica, de uso odontológico. Composição: Cloridrato de Lidocaína a 2% (agente anestésico de du-	CAIXA	3	R\$ 146,92	R\$ 440,76



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	ração intermediária) associado ao vasoconstritor Cloridrato de Fenilefrina na concentração de 1:2.500. Apresentação em tubetes de vidro ou plástico cristalino de 1,8 ml, com êmbolo de borracha que permite aspiração e deslize suave. O produto deve oferecer eficácia na profundidade anestésica e controle da homeostase no campo operatório. Apresentação: caixa com 50 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.				
74	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA - Solução anestésica local injetável, estéril e isotônica, de uso odontológico. Composição: Cloridrato de Mepivacaína a 3%, isenta de epinefrina, fenilefrina ou outros agentes vasoconstritores. Indicada para procedimentos odontológicos de curta duração e para pacientes pertencentes a grupos de risco com contraindicação absoluta aos vasoconstritores. Apresentação em tubetes de 1,8 ml (vidro ou polímero cristalino), com êmbolo que permita aspiração. O produto deve apresentar pH balanceado e baixa toxicidade sistêmica. Apresentação: caixa com 50 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	1	R\$ 183,45	R\$ 183,45
75	ANESTÉSICO TÓPICO - Anestésico local de superfície para uso odontológico, à base de Benzocaína na concentração de 20%, em veículo gel hidrossolúvel. Indicado para a dessensibilização da mucosa oral antes da aplicação de anestesia injetável, pequenos procedimentos em gengiva marginal e supressão do reflexo faríngeo. O gel deve apresentar rápida absorção (início de ação em cerca de 30 segundos), baixa toxicidade sistêmica e ausência de absorção significativa pelo trato gastrointestinal. Deve possuir aroma e sabor agradáveis (ex: menta, morango, tutti-frutti) para melhor aceitação, especialmente no público infantil. Apresentação: Pote ou bisnaga com aproximadamente 10g a 12g. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 23,42	R\$ 23,42
76	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - Fio de sutura cirúrgica de origem natural (animal), constituído por fibras de seda trançadas, não absorvível e siliconado. Espessura do fio: 3-0 (métrica 2.0). O fio deve apresentar alta resistência à tração e excelente segurança no nó. Cor: Preta (para melhor visualização no campo cirúrgico). Agulha acoplada de aço inoxidável de alta qualidade, formato 3/8 de círculo, ponta triangular (cortante), com comprimento entre 17mm e 19mm. O material deve ser estéril (radiação gama ou óxido de etileno), de uso único e embalado individual-	CAIXA	10	R\$ 56,02	R\$ 560,20



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	mente em envelopes de grau cirúrgico que garantam a integridade da barreira estéril. Apresentação: caixa com 24 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.				
Valor Total do Grupo 8					R\$ 1.396,58
GRUPO 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - Abaixador de língua (espátula) confeccionado em madeira de reflorestamento, de cor clara, com superfície e bordas perfeitamente lisas, uniformes e com acabamento arredondado nas extremidades. O material deve ser isento de farpas, rachaduras, nós ou sujidades, garantindo a segurança durante o exame da cavidade bucal e orofaringe. Apresentação: Pacote com 100 unidades descartáveis e de uso único. Dimensões aproximadas: 14 cm de comprimento por 1,4 cm de largura. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	3	R\$ 9,72	R\$ 29,16
78	BABADOR DESCARTÁVEL - Babador descartável de uso único, confeccionado em material de alta qualidade composto por duas ou mais camadas: uma camada superior de papel de celulose 100% virgem, macio e altamente absorvente, e uma camada inferior de filme de polietileno (plástico) atóxico e impermeável. A união das camadas deve ser resistente, impedindo a separação durante o uso e garantindo a retenção de líquidos na face de papel, enquanto a face plástica protege a vestimenta do paciente contra umidade e contaminação. Dimensões aproximadas: 30 cm x 40 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	R\$ 19,04	R\$ 228,48
79	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - Máscara descartável confeccionada com tripla camada de TNT, fixação por duplo elástico, clipe nasal de fácil ajuste; eficiência de filtragem bacteriana (BFE) mínima de 95% e eficiência de filtragem de partículas (EFP) compatível com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15052). Apresentação: caixa com 50 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	30	R\$ 8,08	R\$ 242,40
80	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Óculos em policarbonato transparente resistente a riscos e impactos, que possibilita ampla visão periférica; revestimento antiembaçante; modelo anatômico e ajustável; hastes do tipo espátula com ajuste de comprimento (telescópico) e/ou ajuste de inclinação angular para perfeita adaptação a diferentes formatos de rosto e vedação eficiente junto à face; proteção contra raios UVA/UVB (mínimo de 99%). Certificação de acordo com as normas ANSI Z87.1	UNIDADE	1	R\$ 51,10	R\$ 51,10



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	ou EN 166. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho.				
81	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca de proteção tipo sanfonada, de uso único e descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, fabricada através de processo automatizado; gramatura mínima de 10 g/m ² a 20 g/m ² , garantindo o equilíbrio entre resistência ao rasgo e porosidade para permitir a ventilação do couro cabeludo, com elástico duplo de alta qualidade, soldado por ultrassom em toda a volta da abertura, permitindo excelente vedação e conforto sem causar pressão excessiva na testa ou atrás das orelhas. Tamanho único universal, com dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm (quando aberta/estendida). Apresentação: pacote com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	13	R\$ 10,52	R\$ 136,76
Valor Total do Grupo 9					R\$ 687,90
GRUPO 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3L - Coletor de segurança para descarte de resíduos perfurocortantes, com capacidade nominal de 3 litros. Fabricado em conformidade com a norma NBR 13853. Composto por: caixa externa em papelão ondulado resistente; bandeja interna impermeável; revestimento interno em papelão rígido de alta gramatura para evitar perfurações laterais; e saco plástico de polietileno de alta densidade. Deve possuir alça externa para transporte seguro e bocal com fechamento que impeça a saída de resíduos em caso de queda. O coletor deve exibir a cor amarela padrão, com o símbolo de Risco Biológico e instruções de montagem/uso impressas no corpo do produto. Registro na ANVISA/Inmetro.	UNIDADE	4	R\$ 5,58	R\$ 22,32
83	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - Coletor de segurança para descarte de resíduos perfurocortantes, com capacidade nominal de 7 litros. Fabricado em conformidade com a norma NBR 13853. Composto por: caixa externa em papelão ondulado resistente; bandeja interna impermeável; revestimento interno em papelão rígido de alta gramatura para evitar perfurações laterais; e saco plástico de polietileno de alta densidade. Deve possuir alça externa para transporte seguro e bocal com fechamento que impeça a saída de resíduos em caso de queda. O coletor deve exibir a cor amarela padrão, com o símbolo de Risco Biológico e ins-	UNIDADE	5	R\$ 8,05	R\$ 40,25



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	truções de montagem/uso impressas no corpo do produto. Registro na ANVISA/Inmetro.				
84	SACO BRANCO PARA LIXO - Saco para lixo, plástico polietileno, cor branca leitosa, para resíduos hospitalares/infectantes, capacidade 50 litros, dimensões 63 x 80cm, embalagem industrial contendo a marca do fabricante. Pacote com 100 unid. Registro obrigatório na ANVISA.	PACOTE	8	R\$ 45,42	R\$ 363,36
Valor Total do Grupo 10					R\$ 425,93
GRUPO 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita adesiva sensível à pressão, confeccionada em papel crepado de alta resistência, projetada para o fechamento de pacotes e monitoramento químico de ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. A face superior deve possuir listras de tinta indicadora termocrômica que mudam de cor (geralmente do bege/branco para o marrom/preto) quando expostas a temperaturas de esterilização (vapor saturado). O adesivo deve apresentar excelente aderência em diversos materiais (papel grau cirúrgico, campos de algodão e metal), sem descolar durante o ciclo e sem deixar resíduos de cola após a remoção. Apresentação: Rolo com largura de aproximadamente 19mm e comprimento de 30 metros. Registro na ANVISA.	UNIDADE	4	R\$ 7,13	R\$ 28,52
86	GRAU CIRÚRGICO – 250 MM - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos; resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; bobinas com 100 m de comprimento. Atendimento às normas técnicas (NBR 14990 ou equivalentes) e Registro na ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 176,05	R\$ 528,15
87	GRAU CIRÚRGICO – 50 MM - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos; resistentes ao calor, li-	UNIDADE	3	R\$ 38,77	R\$ 116,31



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	vres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; bobinas com 100 m de comprimento. Atendimento às normas técnicas (NBR 14990 ou equivalentes) e Registro na ANVISA.				
88	GRAU CIRÚRGICO – 80 MM - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismos; resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multilínea; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; bobinas com 100 m de comprimento. Atendimento às normas técnicas (NBR 14990 ou equivalentes) e Registro na ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 53,61	R\$ 160,83
89	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico de leitura rápida ou convencional, tipo auto-contido, desenvolvido para monitoramento de ciclos de esterilização em autoclaves a vapor (121°C a 134°C). Cada ampola é composta por uma ampola plástica contendo uma população padronizada de esporos de Geobacillus stearothermophilus impregnada em uma tira de papel, além de uma ampola interna de vidro quebrável contendo meio de cultura nutriente com indicador de pH. O sistema deve permitir a confirmação da morte microbiana através da manutenção da cor original do meio de cultura após incubação. Apresentação: Caixa com 10 ampolas. O produto deve possuir rótulo com campos para identificação da autoclave, data e resultado, além de indicador químico externo tipo 1 no rótulo da ampola. Registro na ANVISA.	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 105,78
Valor Total do Grupo 11					R\$ 939,59
GRUPO 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	LUVAS DE PROCEDIMENTO – G - Luva para procedimento não cirúrgico de	CAIXA	6	R\$ 29,85	R\$ 179,10



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio absorvível. Tamanho grande. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.				
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO – M - Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio absorvível. Tamanho médio. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	3	R\$ 29,59	R\$ 88,77
92	LUVAS DE PROCEDIMENTO – P - Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio absorvível. Tamanho pequeno. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	44	R\$ 29,25	R\$ 1.287,00
93	LUVAS DE PROCEDIMENTO – XP - Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural (látex), superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio absorvível. Tamanho extra pequeno. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	44	R\$ 27,46	R\$ 1.208,24
Valor Total do Grupo 12					R\$ 2.763,11
GRUPO 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	APARELHO RAIOS INFRAVERMELHO - Aparelho para termoterapia com estrutura robusta em aço carbono e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência, possuindo haste com regulagem de altura manual atingindo altura máxima de aproximadamente 1,40 m, montada sobre pedestal dotado de rodízios para facilitar o deslocamento clínico. O equipamento é equipado com refletor articulado em alumínio anodizado, permitindo o direcionamento preciso do feixe de luz, sistema de controle de intensidade térmica via Dimmer, peso aproximado de 3 kg e bocal padrão para lâmpadas de infravermelho (fornecido sem a lâmpada), sendo o produto projetado para uso profissional com garantia de estabilidade e segurança durante a aplicação. Apresentação em unidades embaladas individualmente e com registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 506,34	R\$ 1.012,68
95	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA (TAPPING) - Bandagem elástica adesiva neuromuscular (tipo Kinesio), confeccionada em algodão de alta qualidade com trama respirável, livre de látex e hipoalergênica. O produto deve possuir elasticidade semelhante à da pele humana (permitindo liberdade de movimento), com adesivo acrílico ativado pelo calor que garan-	UNIDADE	15	R\$ 58,85	R\$ 882,75



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	ta fixação prolongada por vários dias, sendo resistente à água e ao suor. Indicada para suporte muscular, redução de edemas, alívio de dor e reabilitação funcional em fisioterapia esportiva ou ortopédica. Dimensões padrão de 5 cm de largura por 5 metros de comprimento. Apresentação em rolo individual acondicionado em caixa e com registro obrigatório na ANVISA.				
96	BOLA CRAVO - Esfera terapêutica de superfície irregular com proeminências (tipo cravo), confeccionada em borracha natural de alta densidade e rigidez. O produto é especificamente projetado para exercícios de fortalecimento muscular intrínseco de mãos e pés, além de promover a estimulação sensorial e proprioceptiva através de automassagem e liberação miofascial. O modelo no tamanho P deve possuir diâmetro aproximado de 6 cm, apresentando material atóxico, lavável e resistente à compressão contínua sem deformação permanente. Apresentação em unidades embaladas individualmente e com registro obrigatório na ANVISA.	KIT	1	R\$ 42,23	R\$ 42,23
97	BOLSA DE GEL QUENTE E FRIO PEQUENA 250ML - Bolsa térmica para terapia de calor e frio (dual), reutilizável, confeccionada em polímero flexível de alta resistência, projetada para suportar aquecimento em micro-ondas ou água quente e resfriamento em freezer. O conteúdo deve ser gel atóxico de alta performance que se mantém maleável (não congela rigidamente), adaptando-se aos contornos do corpo. O invólucro deve possuir selagem reforçada à prova de vazamentos e variações bruscas de temperatura. Capacidade de 250 ml, adequada para uso localizado. Produto atóxico e lavável. Apresentação: unidades embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	3	R\$ 30,67	R\$ 92,01
98	BOLSA EM GEL LOMBAR 1000ml - Bolsa térmica para terapia de calor e frio (dual), modelo anatômico para região lombar, reutilizável e confeccionada em polímero flexível de alta resistência. Projetada para suportar aquecimento em micro-ondas ou água quente e resfriamento em freezer. Preenchida com gel atóxico de alta performance que mantém a maleabilidade mesmo após congelamento, permitindo a moldagem perfeita à curvatura da coluna. O invólucro deve possuir selagem perimetral reforçada contra vazamentos sob pressão e variações térmicas. Capacidade nominal de 1000 ml, garantindo ampla cobertura da área lombar e maior inércia térmica (manutenção da temperatura).	UNIDADE	2	R\$ 47,05	R\$ 94,10



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	Produto atóxico e lavável. Apresentação: unidades embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.				
99	ESCADA 2 DEGRAUS - Escada de 2 degraus para auxílio ao paciente, com estrutura e piso inteiramente confeccionados em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade. O design deve apresentar dimensões aproximadas de 45 x 45 x 50 cm (C x L x A), garantindo estabilidade e equilíbrio durante o uso. Os degraus devem possuir revestimento superior em material antiderrapante de alta aderência, e os pés da estrutura devem ser dotados de sapatas plásticas ou de borracha, também antiderrapantes, para proteção do piso e prevenção de deslocamentos acidentais. A estrutura deve ser projetada para suportar carga operacional de no mínimo 150 kg, apresentando soldas reforçadas e acabamento polido. Produto atóxico e lavável. Apresentação: unidades embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 177,69	R\$ 177,69
100	GALÃO DE GEL 5 LITROS - Gel condutor hidrossolúvel para exames e equipamentos de fisioterapia (ultrassom, TENS, FES), com composição à base de água purificada e pH neutro. O produto deve ser estéril, livre de sal, álcool ou gorduras, garantindo a proteção dos transdutores e a segurança da pele do paciente. Deve possuir alta condutividade e viscosidade estável. Fornecimento em galão de 5 litros com lacre de segurança. Produto atóxico e lavável. Apresentação em galão de 5 litros e com registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 52,92	R\$ 264,60
101	LÂMPADA INFRAVERMELHO - Lâmpada de radiação infravermelha de alta performance, com potência de 150W e tensão de 220V, dotada de base (soquete) padrão tipo E-27. Desenvolvida especificamente para aplicação em termoterapia e uso em pedestais de fisioterapia, deve possuir refletor interno aluminizado para otimização do foco de calor e vidro reforçado com filtragem para emissão de calor seco e terapêutico, promovendo a vasodilatação e o relaxamento muscular profundo. O produto deve garantir distribuição térmica uniforme, alta durabilidade e ser compatível com equipamentos de suporte clínico padrão. Produto atóxico e de fácil higienização (quando desligado). Apresentação: unidades embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 130,29	R\$ 651,45
Valor Total do Grupo 13					R\$ 3.217,51
GRUPO 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

102	FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE) - Kit composto por 05 mini faixas elásticas (Mini Bands) de resistência progressiva em cores e tensões padrão, confeccionadas em látex natural de alta resistência e elasticidade. Cada faixa deve possuir diâmetro aproximado de 51 cm, sendo indicadas para uso em reabilitação física, treinamento funcional e fortalecimento muscular. O material deve ser atóxico, permitindo a execução de exercícios de membros inferiores e superiores com estabilidade, garantindo a progressão do tratamento conforme a resistência de cada peça. Apresentação em kit com 5 peças embaladas individualmente e com registro obrigatório na ANVISA.	KIT	1	R\$ 106,50	R\$ 106,50
103	PAR TORNOZELEIRA – CANELEIRA 1K - Par de pesos para membros inferiores (tornozeleiras), confeccionados em material sintético de alta resistência (Náilon ou similar impermeável), com enchimento interno em pó de ferro ou areia devidamente ensacada para evitar vazamentos. O fechamento deve ser realizado por sistema de velcro de alta aderência e costuras reforçadas, garantindo fixação firme e ajuste anatômico ao tornozelo do paciente. Produto lavável e atóxico. Peso nominal de 1 kg por unidade do par. Apresentação: unidades (pares) embaladas individualmente.	PAR	2	R\$ 150,17	R\$ 300,34
104	PAR TORNOZELEIRA – CANELEIRA 3K - Par de pesos para membros inferiores (tornozeleiras), confeccionados em material sintético de alta resistência (Náilon ou similar impermeável), com enchimento interno em pó de ferro ou areia devidamente ensacada para evitar vazamentos. O fechamento deve ser realizado por sistema de velcro de alta aderência e costuras reforçadas, garantindo fixação firme e ajuste anatômico ao tornozelo do paciente. Produto lavável e atóxico. Peso nominal de 3 kg por unidade do par. Apresentação: unidades (pares) embaladas individualmente.	PAR	2	R\$ 124,63	R\$ 249,26
105	PAR HALTER EMBORRACHADO 1K - Par de halteres (pesos de mão) de uso profissional, confeccionados em ferro fundido maciço com estrutura monobloco. Devem possuir revestimento integral em PVC (Clorato de Polivinila) ou borracha de alta densidade, com acabamento liso e sem porosidades para facilitar a assepsia. Design ergonômico com extremidades em formato de bola ou sextavadas para evitar o deslizamento em superfícies planas. Peso nominal de 1 kg por unidade do par. Produto atóxico e lavável. Apresentação:	PAR	2	R\$ 95,35	R\$ 190,70



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	unidades (pares) embaladas individualmente.				
106	PAR HALTER EMBORRACHADO 3K - Par de halteres (pesos de mão) de uso profissional, confeccionados em ferro fundido maciço com estrutura monobloco. Devem possuir revestimento integral em PVC (Cloreto de Polivinila) ou borracha de alta densidade, com acabamento liso e sem porosidades para facilitar a assepsia. Design ergonômico com extremidades em formato de bola ou sextavadas para evitar o deslizamento em superfícies planas. Peso nominal de 3 kg por unidade do par. Produto atóxico e lavável. Apresentação: unidades (pares) embaladas individualmente.	PAR	2	R\$ 199,76	R\$ 399,52
Valor Total do Grupo 14					R\$ 1.246,32
GRUPO 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA - Agulha capilar cilíndrica filiforme para acupuntura, com dimensões de 0,20 x 30 mm. Confeccionada com haste em aço inoxidável cirúrgico de alta flexibilidade e cabo em prata (ou material condutor equivalente) para manipulação precisa. O produto deve ser estéril (esterilização por óxido de etileno ou raios gama), apirogênico e descartável. Deve acompanhar tubo aplicador (guia) em material plástico para facilitar a inserção indolor. Produto atóxico. Apresentação: caixas contendo 1000 unidades embaladas individualmente ou em blisters. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	5	R\$ 183,74	R\$ 918,70
108	PASTILHA MACIA(Stiper) - Pastilha terapêutica macia para uso tópico, confeccionada à base de silício (SiO2) de alta pureza e biocompatibilidade. Desenvolvida para estimulação de pontos de acupuntura e zonas reflexas de forma não invasiva, apresentando textura flexível e hipoalergênica que permite a fixação por longos períodos sem causar irritação cutânea. Produto atóxico e inodoro. Apresentação: caixas contendo 50 unidades embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.	CAIXA	14	R\$ 50,82	R\$ 711,48
109	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO - Óleo essencial 100% puro e natural, obtido por destilação a vapor das folhas de Eucalyptus globulus. O produto deve apresentar alta concentração de princípios ativos, sendo livre de fragrâncias sintéticas, corantes ou conservantes. Indicado para uso em difusão ou terapias de reabilitação respiratória, deve ser envasado em frasco de vidro âmbar de 10 mL para pro-	FRASCO	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	teção fotossensível, dotado de bico gotejador e tampa com lacre de segurança. Produto atóxico. Apresentação: Frasco com 10 ml, com conta-gotas ou bico dosador. Registro na ANVISA.				
110	ÓLEO ESSENCIAL DE COPAÍBA - Óleo essencial 100% puro e natural, extraído de Copaifera officinalis. O produto deve manter suas propriedades anti-inflamatórias e analgésicas íntegras, sem diluições ou aditivos químicos. Deve ser apresentado em frasco de vidro escuro (âmbar) de 10 mL para garantir a estabilidade dos compostos, com sistema de gotejamento e tampa selada. Produto atóxico e de origem botânica certificada. Apresentação: Frasco com 10 ml, com conta-gotas ou bico dosador. Registro na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 35,68	R\$ 71,36
111	ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM - Óleo essencial 100% puro e natural, extraído por destilação das flores e folhas de Rosmarinus officinalis. Deve possuir quimiotipo definido e ser isento de solventes ou essências artificiais, garantindo sua eficácia em terapias de estimulação circulatória e muscular. Envasado em frasco de vidro âmbar de 10 mL com gotejador e lacre de segurança para preservação das características físico-químicas. Produto atóxico. Apresentação: Frasco com 10 ml, com conta-gotas ou bico dosador. Registro na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 44,67	R\$ 89,34
112	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA - Óleo essencial 100% puro e natural, obtido das sumidades floridas de Lavandula angustifolia. O produto deve ser rigorosamente botânico, sem mistura com lavandins ou fragrâncias sintéticas, garantindo propriedades relaxantes e cicatrizantes. Deve ser apresentado em frasco de vidro âmbar de 10 mL, com bico gotejador e tampa com lacre de segurança para proteção contra oxidação. Produto atóxico. Apresentação: Frasco com 10 ml, com conta-gotas ou bico dosador. Registro na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 35,31	R\$ 70,62
113	ÓLEO ESSENCIAL DE YLANG YLANG - Óleo essencial 100% puro e natural, extraído das flores de Cananga odorata. Deve apresentar as características terapêuticas e aromáticas originais da planta, sem adição de óleos carreadores ou diluentes. O envase deve ser em frasco de vidro âmbar de 10 mL, com sistema gotejador e tampa com lacre de segurança para garantir a integridade do óleo. Produto atóxico. Apresentação: Frasco com 10 ml, com conta-gotas ou bico dosador. Registro na ANVISA.	FRASCO	2	R\$ 51,93	R\$ 103,86
Valor Total do Grupo 15					R\$ 2.035,76



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	FILME PLÁSTICO PVC - Filme plástico de policloreto de vinila (PVC), transparente, inodoro e atóxico. Deve apresentar alta capacidade de aderência (auto-selante) e elasticidade, permitindo a moldagem perfeita sobre diferentes superfícies (metálicas, plásticas ou estofadas). O material deve atuar como barreira física impermeável contra microrganismos, respingos de saliva, sangue e aerossóis. Indicado para o revestimento de alças de refletores, cabeçote de raio-x, painéis de controle, mangueiras e braços de equipamentos odontológicos. Apresentação: Rolo com largura de aproximadamente 12cm e comprimento 140m, acondicionado em caixa dispensadora com sistema de corte ou protegido por filme externo.	UNIDADE	4	R\$ 43,31	R\$ 173,24
115	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - Péroxido de hidrogênio a 10 volumes; frasco com 100 ml. Registro obrigatório na ANVISA.	FRASCO	4	R\$ 5,99	R\$ 23,96
116	TRAVESSEIRO - Travesseiro de alta performance confeccionado em espuma viscoelástica automoldável (tecnologia de memória), projetado para alívio de pressão e suporte anatômico da coluna cervical. O material deve possuir propriedades termossensíveis que se adaptam aos contornos do usuário, retornando à forma original após o uso. Revestimento integral em tecido 100% algodão de toque macio, na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento por 45 cm de largura. Produto hipoalergênico, atóxico e com tratamento antiácido e antifúngico. Apresentação: unidades embaladas individualmente.	UNIDADE	1	R\$ 141,62	R\$ 141,62
117	PISTOLA MASSAGEADORA ELÉTRICA PROFISSIONAL - Equipamento de massagem percussiva de alto impacto, modelo tipo pistola, desenvolvido especificamente para liberação miofascial e recuperação muscular profunda. O dispositivo deve possuir unidade de controle com múltiplos níveis de intensidade de vibração e frequência ajustável, garantindo versatilidade no tratamento de diferentes grupos musculares. O kit deve acompanhar, no mínimo, 06 ponteiros (cabeçotes) intercambiáveis de formatos variados para aplicações específicas. Equipamento com bateria interna de Lítio recarregável de longa duração, motor silencioso de alto torque e cabo de alimentação compatível com tensão 220V. Produto atóxico e de fácil assepsia. Apresentação: unidades	UNIDADE	3	R\$ 793,24	R\$ 2.379,72



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

	embaladas individualmente. Registro obrigatório na ANVISA.				
Valor Global Estimado					R\$ 31.878,43